



DIÁRIO

da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 1988

Presidente: Ex.^{ma} Sr.^a Maria Manuela Aguilar Moreira

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
José Carlos Pinto Basto da Mota Torres
Cláudio José dos Santos Percheiro
Daniel Abílio Ferreira Bastos

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta dos requerimentos apresentados na Mesa e da resposta a alguns outros.

Em declaração política, o Sr. Deputado Correia Afonso (PSD) falou do XIV Congresso do PSD realizado durante o fim-de-semana, após o que respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Basílio Horta (CDS), António Barreto (PS) e Carlos Lilaia (PRD).

O Sr. Deputado Rui Silva (PRD) referiu as principais carências do concelho de Baião.

O Sr. Deputado António Ribeiro (PS) realçou a importância da instalação do Conselho-Geral da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Espinho, tendo respondido, depois, a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Nogueira de Brito (CDS).

O Sr. Deputado Manuel Filipe (PCP) trouxe à colação o encontro promovido pelo PCP sobre o desenvolvimento económico e social do distrito de Beja.

O Sr. Deputado José Sócrates (PS) evidenciou a importância de que se revestiu a escolha da cidade da Covilhã para a realização das comemorações do Dia de Portugal. No fim, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Barata Rocha e Carlos Pinto (PSD).

Ordem do dia. — Foi concedida autorização a um deputado para depor como testemunha.

Procedeu-se à apreciação conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.^{as} 255/V (PS) — Assegura os direitos dos contribuintes em matéria de garantias, reclamações, impugnações e processo fiscal, e 253/V (PS) — Cria a Comissão de Conciliação Fiscal, que, a requerimento do PSD, baixaram à 5.ª Comissão. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados Fernando Moniz (PS), Alberto Araújo (PSD), Nogueira de Brito (CDS), Helena Torres Marques (PS), Octávio Teixeira (PCP), Rui Machete (PSD), Gameiro dos Santos (PS), António Carvalho Martins e Guido Rodrigues (PSD) e João Cravinho (PS).

Foi aprovado, em votação final global, o texto alternativo aos projectos de lei n.^{as} 172/V (PSD) — Lei sobre a investigação e desenvolvimento tecnológico e 199/V (PS) — Lei de enquadramento da promoção da investigação científica e tecnológica, elaborado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, tendo produzido declaração de voto o Sr. Deputado Álvaro Amaro (PCP).

A Câmara aprovou também, na generalidade, na especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.º 46/V — Concede autorização legislativa ao Governo para alterar o Estatuto da Ordem dos Advogados, no sentido de permitir a intervenção de estagiários em processos penais.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 45 minutos.

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):
 Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
 Alberto Monteiro de Araújo.
 Álvaro Cordeiro Dâmaso.
 Álvaro José Rodrigues Carvalho.
 Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
 António Abílio Costa.
 António de Carvalho Martins.
 António Costa de A. de Sousa Lara.
 António Fernandes Ribeiro.
 António Joaquim Correia Vairinhos.
 António José de Carvalho.
 António Manuel Lopes Tavares.
 António Maria Oliveira de Matos.
 António Paulo Veloso Bento.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
 Arlindo da Silva André Moreira.
 Armando de Carvalho Guerreiro Cunha.
 Armando Manuel Pedroso Militão.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Belarmino Henriques Correia.
 Carlos Alberto Pinto.
 Carlos Manuel Duarte Oliveira.
 Carlos Manuel Sousa Encarnação.
 Carlos Matos Chaves de Macedo.
 Carlos Sacramento Esmeraldo.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Cecília Pita Catarino.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Domingos Duarte Lima.
 Domingos da Silva e Sousa.
 Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
 Fernando Barata Rocha.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando José Alves Figueiredo.
 Fernando José Antunes Gomes Pereira.
 Fernando José R. Roque Correia Afonso.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Flausino José Pereira da Silva.
 Gilberto Parca Madail.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Hilário Torres Azevedo Marques.
 Jaime Gomes Milhomens.
 João Costa da Silva.
 João Manuel Ascenção Belém.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 João Soares Pinto Montenegro.
 Joaquim Fernandes Marques.
 José Alberto Puig dos Santos Costa.
 José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
 José António Coito Pita.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Luís Bonifácio Ramos.
 José Luís Campos Vieira de Castro.
 José Manuel da Silva Torres.
 José Mário Lemos Damião.
 José Pereira Lopes.
 Licínio Moreira da Silva.

Luis António Damásio Capoulas.
 Luis Filipe Garrido Pais de Sousa.
 Luis Manuel Costa Geraldes.
 Luis da Silva Carvalho.
 Manuel Coelho dos Santos.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Antónia Pinho e Melo.
 Maria Assunção Andrade Esteves.
 Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
 Maria Luísa Lourenço Ferreira.
 Maria Manuela Aguiar Moreira.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Mateus Manuel Lopes de Brito.
 Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
 Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
 Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
 Paulo Manuel Pacheco Silveira.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.
 Rui Gomes da Silva.
 Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes Silva Braga.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Miguel Moraes Barreto.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Cardoso Lage.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Fernando Ribeiro Moniz.
 Guilherme Manuel Lopes Pinto.
 João Barroso Soares.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
 José Manuel Torres Couto.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Anastácio Filipe.
 Manuel Rogério Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 Natália de Oliveira Correia.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Basílio Adolfo de M. Horta de Franca.
 José Luís Nogueira de Brito.
 Narana Sinai Coissoró.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.º Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder á leitura de requerimentos e de respostas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr.º Presidente e Srs. Deputados: Foram apresentados na Mesa nas últimas reuniões plenárias os requerimentos seguintes: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Lopes Cardoso, Raul Castro, Julieta Sampaio e Barbosa da Costa; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Castel-Branco e outros; aos Ministérios da Administração Interna e da Educação (3), formulados pelo Sr. Deputado Afonso Abrantes; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados Raul Junqueiro e Vieira Mesquita; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado José Luís Nunes; ao Governo (7), formulados pelos Srs. Deputados José Magalhães e José Manuel Mendes; a diversos ministérios, formulado pelo Sr. Deputado Adão e Silva; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Daniel Bastos; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Carlos Coelho e outros, e ao Ministério da Educação (2), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: José Magalhães e outros, nas sessões de 27 de Novembro e 5 de Abril; Helena Torres Marques, na sessão de 18 de Dezembro; Vidigal Amaro, na sessão de 12 de Janeiro; Afonso Abrantes, na sessão de 19 de Janeiro; João Amaral, na sessão de 23 de Fevereiro; António Vairinhos, na sessão de 8 de Março; Herculano Pombo e Raul Junqueiro, na sessão de 10 de Março; Fernando Gomes, na sessão de 15 de Março; Castel-Branco, na sessão de 18 de Março; José Apolinário, na sessão de 8 de Abril; Rui Silva, na sessão de 21 de Abril; Jorge Lemos, nas sessões de 22 de Abril e 17 de Maio; Carlos Carvalhas e outros, na sessão de 26 de Abril; José Reis, na sessão de 28 de Abril; José Manuel Mendes, na sessão de 10 de Maio; Luís Rodrigues, na sessão de 12 de Maio, e Luís Roque, na sessão de 19 de Maio.

A Sr.º Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Há catorze anos, mais precisamente no dia 6 de Maio de 1974, nascia em Portugal um partido a que foi dado o nome de PPD, Partido Popular Democrático. Não tinha apoios internacionais. Não beneficiava de auxílios financeiros. Não recolhia ajudas revolucionárias. Parecia pouco, mas não! Tinha a lançá-lo a força, a determinação e a clarividência de um grande homem: Francisco Sá Carneiro.

Applausos do PSD e da deputada do PRD Natália Correia.

Tinha a aguardá-lo o entusiasmo e a adesão de um grande povo: o Português.

Applausos do PSD.

Catorze anos depois esse partido, agora PSD, Partido Social-Democrata, é o maior partido português e reuniu o seu XIV Congresso.

É desse XIV Congresso que vos quero falar.

Foi um grande encontro dos sociais-democratas. Debateram-se ideias.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Ideias!

O Orador: — Recordou-se o passado e perspectivou-se o futuro.

Esteve sempre presente, em primeiro lugar, no nosso espírito, o interesse nacional. Só depois o partidário. Prestou-se homenagem:

À juventude, e especialmente à JSD, pela sua alegria, entusiasmo e apoio;
 Aos trabalhadores sociais-democratas pelo seu valioso contributo para a liberdade no mundo do trabalho;
 Aos autarcas sociais-democratas pela obra que dia a dia constroem nas suas aldeias, vilas e cidades;
 Às mulheres sociais-democratas pelo seu empenhamento na luta pela igualdade concreta dos direitos da mulher;
 Aos emigrantes portugueses sociais-democratas que, lá fora, onde as ajudas são mais difíceis, continuam a dar expressão à nossa cultura.

Não esquecemos as regiões autónomas nem o esforço e a generosidade dos sociais-democratas que, ao longo dos anos, ali têm mostrado a adequação das estruturas autonómicas à resolução dos problemas próprios das populações insulares.

Falámos no acto eleitoral de 19 de Julho e recordámos que, na história da democracia portuguesa, pela primeira vez um só partido, o PSD, obteve o apoio de mais de 50% do eleitorado.

Sentimos a maior responsabilidade que pesa sobre o PSD, agora que representa, para milhões de portugueses, a esperança de uma vida melhor.

Exaltou-se a democracia e a liberdade.

Reafirmou-se que a Assembleia da República é o centro da democracia, o local indicado para o confronto das ideias e para o diálogo, a sede própria para as grandes decisões políticas.

Sustentou-se o bom relacionamento institucional entre órgãos de soberania, nomeadamente com o Sr. Presidente da República.

Alertado pela comunicação social, o Congresso também se interessou, com preocupação, pelos sucessivos escândalos que têm abalado a boa imagem da Administração Pública de Macau e que põem em risco o prestígio dos portugueses nestes últimos anos de administração daquele território.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: O PSD não está no poder pelo poder, mas para cumprir o seu projecto de desenvolvimento e modernização social.

Apoia portanto o XI Governo Constitucional e o seu programa, bem como o Sr. Primeiro-Ministro, Prof. Cavaco Silva, que, pela sua prática política de vigor, de verdade e de isenção, tem feito a defesa intransigente dos interesses nacionais.

Aplaudimos a recusa do Governo em governar para grupos, classes ou sectores, apesar do eventual custo de impopularidade.

Aplausos do PSD.

Apostamos na libertação da sociedade civil como espaço privilegiado para se manifestar a imaginação e criatividade dos Portugueses.

Defendemos o livre desenvolvimento da personalidade de cada ser humano, considerado em si mesmo como um valor no seu inter-relacionamento.

O homem para nós é a medida e o fim de toda a acção política.

É nele que pensamos quando nos afirmamos dispostos a continuar as políticas de modernização e as reformas de fundo indispensáveis ao desenvolvimento do País.

É nele que pensamos quando entendemos que temos de nos preparar para o desafio que em 1992 enfrentaremos, nomeadamente com a livre circulação de pessoas, capitais, mercadorias e serviços.

Acreditamos que governar em democracia pressupõe sempre o diálogo.

Um diálogo aberto, que seja um meio de procurar consensos ou reduzir distâncias, mas que respeite os princípios e as diferenças.

Um diálogo de boa fé, entendido como meio, que todos devemos praticar, com a consciência de que não somos inimigos e até, nas grandes questões de Estado, de interesse nacional, com a consciência de que muitos de nós até somos aliados.

Não um diálogo com reserva mental, que tenha o fim de imobilizar ou paralisar a governação.

O PSD continua profundamente empenhado na resolução das grandes questões nacionais, tais como a educação, a saúde, o trabalho, a habitação, a segurança social, para não falar na produtividade e na competitividade da agricultura e da indústria.

Estamos também seriamente empenhados na grande tarefa que é a revisão constitucional.

O nosso projecto de revisão não é maximalista, porque é moderado, e lutamos para que esta segunda revisão da Constituição permita trazê-la mais para o Ocidente.

Na revisão constitucional continuamos abertos ao diálogo e animados na procura de consensos com todos os partidos políticos, designadamente com o Partido Socialista.

Os Portugueses não podem perder esta oportunidade de adequar o texto constitucional às exigências da integração plena na CEE.

Para vencer este desafio e tornar Portugal num País moderno e desenvolvido é indispensável uma lei constitucional que não coloque em vantagem os nossos parceiros comunitários, quando em 1992 desaparecerem as barreiras que ainda nos separam.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Qual vantagem?

O Orador: — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: O PSD é um partido coeso, onde unidade não é uma palavra sem sentido. Mas somos principalmente um partido aberto, de homens livres, onde o direito à diferença é respeitado. Continuamos a pensar que todos os Portugueses, especialmente os mais desfavorecidos, são dignos do nosso esforço, qualquer que tenha sido a sua decisão de voto. Para todos defendemos a liberdade, a solidariedade, a igualdade de oportunidades e uma vida melhor.

Foram estes, entre outros, os grandes temas que os sociais-democratas debateram no seu XIV Congresso.

Mas creio que todos eles traduzem preocupações comuns a todos os partidos.

Por isso, acreditamos que um futuro melhor dos Portugueses depende de todos nós.

Por isso, acreditamos que esse destino terá de ser construído também por todos nós.

Aplausos do PSD, de pé.

A Sr.º Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Ao ouvir a intervenção do Sr. Deputado Correia Afonso, pela clareza e pelo tom quase neutro que lhe imprimiu, quase podíamos dizer que esteve a falar de outro congresso que não o do seu partido. E isto porque o que veio a lume — e V. Ex.º ali não o disse — foram várias coisas importantes para nós, partidos da oposição, fundamentalmente esta: a de que o Sr. Primeiro-Ministro, na qualidade de presidente do PSD, teceu considerações muito claras e muito nítidas sobre aquilo que entende ser o papel das oposições e, muito concretamente, sobre o papel do meu partido.

Em relação às oposições exprimiu-se de uma maneira muito clara ao dizer que elas, em certos momentos e pela sua acção, se opunham praticamente aos interesses nacionais. Deu esse entendimento de uma maneira

muito nítida. Em relação ao CDS cometeu, entendemos, uma injustiça ao dizer que a estratégia do nosso partido se esgotava na crítica ao PSD.

Uma voz do PSD: — É verdade!

O Orador: — Era sobre isto que gostaria de pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Correia Afonso, porque realmente não é verdade!

É ou não verdade que o CDS, desde o primeiro momento, disse que a revisão constitucional devia ser considerada como a primeira prioridade? É ou não verdade que dentro desse princípio se entendeu que as mudanças estruturais feitas, através de legislação ordinária, eram susceptíveis de comprometer a revisão constitucional e de criar graves conflitos com o Tribunal Constitucional, primeiro, e até com o Sr. Presidente da República, depois? É ou não verdade que, desde o início, alertámos para esse facto?

Pergunto: houve em relação a isto alguma mudança no Congresso do PSD? Há alguma alteração na estratégia do PSD em relação a isto? O PSD reconsidera o erro claro da sua posição e vai mudar ou, pelo contrário, permanece nele?

Um segundo aspecto importante: desde sempre dissemos que era fundamental aproveitar este tempo de condições únicas — e não foi o CDS que o disse! O Sr. Dr. Rebello de Sousa, um partidário vosso, repetiu no vosso congresso que desde a regeneração não havia condições tão boas para nenhum governo governar como as que há agora.

Pergunto: o PSD vai continuar a fazer desta conjuntura um tempo de guerrilhas, de crisspações, ou vai aproveitá-la para grandes consensos, se ainda for a tempo?

Dissemos desde o início que este era um tempo para aproveitar na plenitude, para adaptar o País ao desafio de 1992, dotando-o dos meios necessários. O PSD gastou um ano em pequenas guerrilhas ..., e não é aplaudindo emocionalmente a Ministra da Saúde que os senhores conseguem apagar a imagem que hoje está gravada no povo português!...

O PSD vai fazer a sua autocrítica, vai mudar a sua estratégia, ou vai continuar no afrontamento, na crisspação permanente?

O Sr. Deputado falou nos trabalhadores sociais-democratas. Será que eles vão cometer o erro de sair da UGT? Será que vão enfraquecer o movimento sindical? Ou será que vão dar ouvidos a vozes mais sensatas que, eventualmente, tenham aderido aos órgãos dirigentes? Será que vai abrir uma brecha dentro do movimento democrático, que foi um baluarte de resistência à liberdade, em momentos bem difíceis da nossa história recente? Será que também aí é a precipitação que vai imperar, ou será que o bom senso vai voltar às vossas directrizes políticas e à vossa estratégia, como o CDS sempre defendeu?

Finalmente, Sr. Deputado, em relação à perda, que é clara, de popularidade que as sondagens indiciam para o vosso partido e para o vosso governo — V. Ex.^a não o disse ali, mas o presidente do seu partido disse que essa perda se devia às reformas profundas de estrutura que o Governo estava a proceder e que não eram populares —, deixe-me que lhe diga que é exactamente o contrário. Em nosso entender, as perdas de popularidade deveram-se ao facto de não estarem a

proceder a reforma alguma; a vossa perda de popularidade verifica-se exactamente porque as reformas prometidas não estão a ser executadas, porque a vossa estratégia inicial foi errada ... e os frutos desse erro está a pagá-lo agora o povo português!

Em síntese, Sr.^a Presidente e Srs. Deputados, estas perguntas podem concretizar-se e sintetizar-se numa só: será que o PSD vai abandonar um projecto de poder pessoal e autoritário, que parece permanentemente insatisfeito, para se apegar a um projecto nacional, ou será que tudo vai continuar na mesma?

Entendemos que já é muito tarde para mudar, mas V. Ex.^a, Sr. Deputado Correia Afonso, talvez nos dê aqui uma nova esperança.

Vozes do CDS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado Basílio Horta, informo-o de que utilizou cinco minutos, tempo total de que dispunha.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Deputado Correia Afonso, começo por apresentar a V. Ex.^a as nossas saudações pelo Congresso do seu partido que se desenrolou durante o passado fim-de-semana.

Sr. Deputado Correia Afonso, existe tradicionalmente uma relação, frequentemente perversa, entre a política e a história, sobretudo entre a maioria e a história.

Na parte inicial da sua intervenção — feita, aliás, com grande brandura —, o Sr. Deputado Correia Afonso deu a entender, deixou uma impressão subliminar nesta Câmara de que os outros partidos tinham nascido a soldo do estrangeiro, dos revolucionários ... — e já não me recordo de qual foi a terceira afirmação.

Devo dizer-lhe, Sr. Deputado Correia Afonso, que o Partido Socialista não nasceu depois da revolução, nasceu antes, que teve apoios internacionais que não o envergonham, de que muito se honra, e que teve sobretudo o apoio do povo português. Tanto assim é que nas primeiras «medidas» do apoio do povo português o Partido Socialista veio à frente de todos os outros partidos. Não enjeitamos todos esses apoios porque estamos muito honrados com o apoio dos partidos socialistas e democráticos da Europa desenvolvida do povo português.

Em Portugal, ninguém ignora que, nos anos subsequentes ao 25 de Abril, o PSD teve apoio do povo português em menores «quantidades» do que o PS, que por várias vezes obteve apoios de partidos estrangeiros, de diversa índole e forma, e que não passou, apesar disso, à margem do processo revolucionário decorrido nos anos de 1974, 1975 e 1976. Assinou pactos, votou a Constituição, etc. Tentar, hoje, criar para o vosso partido e só para ele um caminho solitário, heróico, romântico, em ligação directa ao povo, dizendo que houve em Portugal dez anos de ..., sabe Deus o quê ..., e que, entretanto, um «partido de Zorro», um «partido de Lucky Luke» — que seria o vosso —, fazia o seu caminho solitário em nome da pátria e do povo, isso não é verdade, Sr. Deputado Correia Afonso!

Entendamo-nos sobre isso! Temos uma interpretação diferente dessa vossa história — e podemos evidentemente defender-nos com argumentos —, tal como também temos uma interpretação diferente do momento actual. Estávamos à espera de que neste XIV Congresso do PSD houvesse não só uma espécie de relatório de contas partidário mas também governamental e tivemos a sensação estranha, curiosa mas não original, de ver que o PSD não é um partido do poder, não é um partido da situação. É que, por duas vezes, nos jornais, na imprensa e na televisão, a impressão que ficou foi a de que o PSD é o partido da oposição à oposição, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É isso mesmo!

O Orador: — ... o que é curiosíssimo! É um síndrome que ficou de há três anos e que se vem perpetuando. Na verdade, para que o PSD possa ter qualquer realidade teatral, dramática, na sociedade portuguesa, tem de estar em oposição e agora, neste caso, isso foi flagrante: o PSD é o partido da oposição à oposição!

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Temos uma interpretação diferente sobre os sucessos do Governo, tanto neste ano como nos três últimos anos, interpretação que resumo de uma só forma, Sr. Deputado Correia Afonso: «Deus dá maiores a quem não tem dentes!»

Risos do CDS.

E este ano tem sido de desperdício deste extraordinário instrumento que é a maioria, desta formidável alavanca política que é uma maioria, em princípio estável, em princípio coerente, em princípio coesa — e estou a pesar as minhas palavras —, pois consideramos, assim como o povo e o País inteiro começam a considerar, que, de facto, tem sido um grande desperdício.

Será que é como o Sr. Deputado Correia Afonso disse, ou seja, que estão a privilegiar a sociedade civil e a devolver-lhe a imaginação? Olhe, tanto a devolveram que o Governo e o PSD ficaram sem ela, porque já está devolvida à sociedade civil!...

Finalmente, Sr. Deputado Correia Afonso, não aceitamos, evidentemente, a concepção dominante no PSD de que a definição do interesse geral e do interesse nacional depende do Primeiro-Ministro e das suas conclusões teóricas, quotidianas ou semanais. O interesse geral e o interesse nacional não são reconhecidos nem estatuídos por via partidária, nem sequer pela maneira como a bancada do PSD, sistematicamente, invoca o seu exclusivo, o seu monopólio na compreensão e na sensibilidade do interesse nacional. Consideramos mesmo que, em muitas matérias, o interesse geral e o interesse nacional têm vindo a ser frustrados pela maneira titubeante, insípiente e, sobretudo, de grande imperícia com que o Governo vem governando e com que a maioria vem apoiando o Governo.

Em duas breves considerações, gostaria de fazer dois ou três pedidos de esclarecimento.

O aspecto dramático do fim-de-semana, porque não há reunião do PSD que não tenha uma gotazinha de drama, quanto baste (aliás, tem de ser, criou-se um hábito na família!), desta vez foi Macau.

Há uma indecisão na imprensa do país inteiro, toda a gente entende que está em gestação um conflito entre o Governo ou o PSD e o Presidente da República. Uns jornais dizem que foi uma «indirecta» e outros que foi uma «directa» ao Presidente da República. Vamos ver!...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Directíssima!

O Orador: — O que os socialistas disseram — já o afirmaram ontem e repetem-no hoje — foi: «Façam-se inquéritos; faça-se luz».

Não deixamos de estranhar a maneira como a bancada do PSD recusou quatro, cinco, seis inquéritos aqui, nesta Casa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Só vos dizemos: «Vamos definir os termos legais e constitucionais porque, quanto ao resto, façam-se inquéritos, faça-se luz sobre todos os assuntos.»

Mas também, porque diabo, não o fizemos sobre as propostas de inquérito apresentadas pelo PS e que o PSD recusou sistematicamente? Aliás, quer o CDS quer o PCP apresentaram vários pedidos de inquérito sobre esses assuntos. O PSD, de facto, não gosta da transparência e da luz parlamentar!

O Sr. Vidalgal Amaro (PCP): — É mais oriental!

O Orador: — Sr. Deputado Correia Afonso, os senhores vão apresentar um pedido de inquérito sobre este assunto? Então, apresentem-no! Querem fazer um inquérito? Faça-se! Querem fazer luz? Faça-se luz!

Quanto à revisão constitucional, Sr. Deputado Correia Afonso, esse seu «designadamente» parece-nos reduzor. Também nós estamos em diálogo com todos, «designadamente» com o PSD, porque é forçoso que estejamos em diálogo neste assunto com o seu partido. Contudo, estamos em diálogo com todos os partidos porque pensamos que a revisão da Constituição deve ser feita em diálogo e em discussão com todos.

Pergunto: Sr. Deputado, «designadamente», é reduzor ou é exclusivista? Os senhores dirigentes do PSD têm o método de dizer «não», à cabeça. Começam por dizer «não!» à proposta A, «não!» à proposta B e «não!» à proposta C apresentadas pelo PS... A tudo o que propusemos de importante disseram e dizem «não! não, não!». E terminam dizendo: «Agora, 'designadamente' o diálogo convosco.» Que diálogo é esse? É um diálogo unilateral, é um diálogo de surdos! Os senhores querem simplesmente voltar a dizer-nos «não!», mas pedem-nos para assinarmos convosco?! Isso não é, «designadamente», diálogo, Sr. Deputado!

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.ª Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Deputado Correia Afonso, gostaria de colocar-lhe uma questão que tem a ver com uma matéria que, em parte, também já aqui foi abordada.

De facto, neste fim-de-semana, notou-se uma certa consonância, por um lado, ao nível da imprensa — o avolumar de situações relativas aos chamados escândalos de Macau — e, por outro, o aflorar desta mesma questão no Congresso do seu partido, que, penso, ao debater esta questão trouxe para a discussão elementos talvez importantes. Eu diria que o PSD jogou forte ou extremamente forte ao avançar com a figura do inquérito parlamentar a possíveis escândalos em Macau.

Como o Sr. Deputado Correia Afonso na intervenção que acabou de fazer não disse quais os termos em que o seu grupo parlamentar apresentaria esse pedido de inquérito à Assembleia da República nem nos esclareceu quando é que teria lugar e que tempo admitia como possível para a apresentação desse pedido, gostaria de perguntar-lhe, e também de obter uma resposta precisa, se sempre vão avançar com esse pedido de inquérito e quando é que ele terá lugar.

A Sr.º Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Antes de responder aos Srs. Deputados que me interpelaram, queria dizer duas coisas. Em primeiro lugar, quero referir que nós, PSD, sentimos e praticamos uma democracia sem preconceitos e sem tabus. Não temos matérias nem textos sacralizados; temos, portanto, abertura para discutir, quer em congressos quer fora deles, todas as questões que tenham interesse nacional.

A segunda questão que quero referir tem a ver com o meu agradecimento aos Srs. Deputados, especialmente ao Sr. Deputado António Barreto, pelas saudações que me dirigiram e que apenas recebo como representante do meu partido e da minha bancada nesta Assembleia.

Passando a responder às interpelações que me foram dirigidas, há uma questão comum que foi levantada e que, creio, talvez justifique que comece por ela: «Macau». A respeito de Macau não temos preconceitos nem tabus — e repito o que disse atrás. Não sabemos o que é que se passa a respeito de Macau, não acusamos ninguém nem levantamos suspeções. A respeito do que se passa ou do que se passou em Macau, estamos apenas com a consciência de que todos temos o direito de saber o que se passou, mesmo que nada se tenha passado!... A verdade é que só depois de um inquérito parlamentar ou outro é que se poderá dizer se alguma coisa se passou.

Não quero, portanto, levantar aqui qualquer calúnia ou suspeição contra nada e contra ninguém porque só um inquérito parlamentar — se ele tiver lugar — é que poderá responder.

Vou mais longe sobre esse assunto: o Sr. Deputado Carlos Lilaia perguntou como é que isso se vai passar, o que é que vai acontecer. Posso explicar, com muita clareza, toda a história que neste momento se está a desenvolver com mais cuidado aqui no Plenário. O XIV Congresso do PSD deliberou apenas recomendar ao Grupo Parlamentar do PSD a apresentação de um pedido de inquérito. É evidente que o Grupo Parlamentar do PSD é que vai decidir se o apresenta ou não, mas ainda não reuniu para deliberar sobre o assunto.

Está, portanto, na disponibilidade da vontade do PSD decidir se apresenta ou não o pedido de inquérito. Sr. Deputado Carlos Lilaia, é esta a situação actual e a qual lhe transmito.

Uma voz do PS: — E que vocês votam contra.

O Orador: — O Sr. Deputado Basílio Horta — começo por si não só por deferência, que todos me merecem, mas porque foi o primeiro que me interpelou — pôs-me questões que considero numa área de equilíbrio e de bom senso. De qualquer forma, sem lhe querer devolver qualquer coisa que seja desagradável, gostaria de dizer-lhe que neste momento não me parece que seja o CDS o partido mais indicado para dar conselhos de bom senso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, por outro lado, também quero dizer — e sempre o dissemos — que temos uma prioridade que é a revisão constitucional, mas isso não faz que sem ela o País pare. Enquanto a revisão constitucional se desenvolve — fazemos esforços para que seja o mais depressa possível, mas não a podemos fazer sózinhos —, temos de avançar com outras questões que também não podem esperar. O que não comprehendo é que se ponha a questão desta maneira: de que tudo é feito devagar e, ao mesmo tempo, se acuse o Governo de estar a fazer alguma coisa porque tudo devia ter esperado pela revisão constitucional. Isto é um paradoxo que eu gostaria de compreender.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Tem dado pouco resultado!

O Orador: — O Sr. Deputado Basílio Horta falou na guerrilha entre o Governo e o PSD. Salvo o devido respeito — que é muito —, a «guerrilha», se existir, não é do PSD nem do Governo, pois este faz a sua função — que é governar —; parece-me que a «guerrilha» tem vindo das oposições — ponho a palavra na sua boca porque não quero, de forma alguma, acusar as oposições de que têm feito guerrilha. O que me parece necessário é compreender que a política não é só o consenso, muitas vezes até é o acentuar das diferenças. Não estamos aqui num partido único e lamento se alguns Srs. Deputados pensam que ainda continuamos nesse sistema. Como somos vários partidos, devemos acentuar as nossas diferenças, porque foi nelas que o povo português votou.

Aplausos do PSD.

A respeito dos trabalhadores sociais-democratas — os TSD —, julgo que é preciso que fique muito claro o seguinte: a UGT nasce da ação dos sindicalistas socialistas e sociais-democratas, é o resultado de uma luta e de um esforço no sentido de introduzir no mundo laboral a liberdade e a democracia. A UGT foi bem sucedida nesse esforço e a sua imagem foi de relativo consenso entre essas duas grandes correntes sindicais até há pouco tempo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Neste momento, a UGT está a passar por uma crise que poderá ser de crescimento ou de estabilização. Para nós, PSD, e julgo poder dizer para nós — os TSD são companheiros meus mas não eu —, neste momento, encaramos a crise da UGT como transitória, porque a nossa vontade de continuar a fortalecer a UGT como uma central sindical democrática mantém-se muito forte e nada a faz parar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem! Fica registado no *Diário*!

O Orador: — Quanto ao fortalecimento das sondagens, Sr. Deputado, eu só lhe diria o seguinte: se tivermos de escolher entre a maior popularidade ou a melhor governação, não tenha dúvida, Sr. Deputado, escolhemos a melhor governação, ainda que venhamos a cair até zero nas sondagens.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não tarda muito!

O Orador: — Sr. Deputado António Barreto, na minha intervenção falei apenas no PSD porque só ele teve um congresso há pouco; não foi o PS nem qualquer outro partido, e nem sequer mencionei partido algum. Quando disse que o PSD avançou, nasceu e cresceu sem apoios internacionais, sem apoios financeiros, sem empurrões revolucionários, isto é a verdade, pelo menos a catorze anos de distância e com a perspectiva histórica que permite este distanciamento.

De forma alguma quis dizer que o mesmo tenha sucedido com os outros partidos e não quis menosprezar os partidos em que tal não aconteceu. É necessário que isso fique perfeitamente claro. A forma como os partidos nascem, como sabe, são muito diferentes e alguns até nascem a partir dos sindicatos, são os partidos trabalhistas, que em Portugal não existem.

O Sr. Deputado, talvez por me conhecer melhor, pode reconhecer que, efectivamente, sou um romântico. Mas não estendo isso ao nosso partido: ele é concreto e pragmático. Portanto, quando faço a história do PSD talvez tenha posto um pouco da minha maneira de ser nessa história, embora tenha procurado ser objectivo. E tudo o que disse ali daquela tribuna corresponde exactamente à verdade.

Para finalizar, até porque a luz está amarela, queria apenas falar-lhe da questão da revisão constitucional. Sr. Deputado António Barreto, entendemos que a revisão constitucional é uma questão fundamental e os nossos pontos de vista a seu respeito estão certos. Por outro lado, também sabemos que não temos peso eleitoral nem de mandatos para que, sozinhos, possamos fazer a revisão constitucional. Reconhecemos por isso a necessidade de, em termos concretos, negociar, procurar diálogos e consensos para nos aproximarmos de uma revisão que consideramos indispensável e que sozinhos, repito, não podemos fazer.

O Sr. Deputado diz que declarámos o princípio do diálogo e depois dizemos «não!». Sr. Deputado António Barreto, peço desculpa mas tenho de devolver-lhe

isso porque é precisamente o que se passa com o Partido Socialista. Todos os dias, principalmente quando se fala no Primeiro-Ministro, no dia seguinte alguém do Partido Socialistas tem de vir dizer alguma coisa. Sempre que se fala no diálogo, a vossa resposta aos problemas concretos que colocamos sobre a revisão constitucional é «não».

Apesar de tudo, Sr. Deputado, creio que estas nossas conversas em privado ou em público podem ir criando uma certa aproximação. Se quer que lhe diga qual é a minha opinião, sinceramente penso que chegaremos a uma revisão constitucional. Isso irá ser fácil? Quero confessar-lhe que além de ser uma tarefa difícil também é importante. Usando uma frase que tem mais de 2000 anos direi que se ela é difícil, então, maior será a nossa glória se a conseguirmos.

Aplausos do PSD.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

O Sr. Rui Silva (PRD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Enormes desigualdades e assimetrias persistem, teimosamente, no nosso país, apesar de a sua prometida erradicação constar, quase invariavelmente, de todas as cartilhas dos programas dos sucessivos governos.

Quando se sai de Lisboa, e à medida que as distâncias nos afastam da capital, progressivamente se cavam autênticos abismos entre os habitantes do mesmo país onde há uns cidadãos mais iguais que outros. Isto sem falar do baixo limiar já existente na capital do poder.

Há contudo questões que são de tal forma gritantes que quase seria impensável que acontecessem ali tão perto.

Refiro-me concretamente ao concelho de Baião e concelhos confinantes que estão ali ao lado do Porto, a pouco mais de 60 km, onde tudo o que o progresso pode trazer escasseia, abundando só a vontade de sobreviver e de arrancar à terra, a golpes de raiva, o mímino que permita e subsistência aos que a dura sina ali fez nascer.

As pessoas vão esperando sempre pelas promessas nunca cumpridas, embora, em cada momento, vão balbuciando: «Pode ser que seja desta vez.»

Com o exemplo paradigmático de que «nunca mais é desta vez» aí estão recentes estudos, nomeadamente da Coordenação da Região do Norte, a virem confirmar a existência de uma zona cinzenta de desenvolvimento regional, que abrange nomeadamente os concelhos limite do interior do País: Amarante, Baião e Marco de Canaveses, situação essa que aliás já de há muito denunciada tanto por autarcas como por outras instituições e personalidades locais.

Uma das principais razões para esta situação diz respeito às vias de comunicação, tanto com o litoral do Grande Porto como com o nordeste Transmontano.

Numa altura em que a abertura do IP4 e as respectivas ligações estão a acontecer nesta região, mais uma vez o PRD vem alertar o Governo e esta Assembleia para os acessos dos concelhos de Baião, Cinfães e Resende ao IP4.

De facto, quem viaja tanto pela estrada marginal Porto/Entre-os-Rios como pela do Porto/Penafiel e faz o desvio para a ponte de Mosteirô apercebe-se logo da «fronteira» que existe e do tratamento desigual que a estas populações continua a ser dado.

É que apenas é «europeu» o piso da estrada marginal até Entre-os-Rios, depois é a «picada» que tudo parte e destrói, colocando em permanente perigo aqueles que têm necessidade de utilizar essa estrada, ainda por cima com um trajecto paisagístico e turístico maravilhoso.

Do mesmo modo, quem se desloca desde o Porto até Casais Novos (Penafiel) e faz o desvio para Marco de Canaveses constata exactamente a mesma situação.

Que explicações tem o Governo, que tanto fala de desenvolvimento regional, para toda esta situação?

Por que não continuaram os «tapetes» de Porto/Entre-os-Rios e Porto/Penafiel até à ponte de Mosteirô, com ligações para os citados concelhos de Baião, Cinfães e Resende?

Que é feito do grupo de trabalho para a beneficiação de uma estrada marginal Porto/Régua, do qual faziam parte deputados e governadores civis do PSD, a par de alguns autarcas?

Se não obtivermos respostas concretas, através do arranque das beneficiações nos itinerários das estradas nacionais n.ºs 211, 222 e 321-1, bem como do prolongamento do «tapete» da marginal de Entre-os-Rios até à ponte de Mosteirô (Baião), somos forçados a concluir que, mais uma vez, a população esperou em vão descrendo progressivamente dos vendedores de promessas que a apetência do poder faz dos políticos que não ponderam as afirmações que o apetite eleitoral faz crescer em cada antecâmara da escolha que o voto permite.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: É tempo de mudar, é tempo de fazer hoje o que já ontem era tarde para que Baião e todos os Baiões deste país, pobres e desiguais, não sejam os campeões do insucesso que a distância e a carência de tudo dilata e cavam fossos irremediáveis que não permitem que todos nós sejamos, de facto, iguais em deveres mas também em direitos.

Aplausos do PRD.

A Sr.º Presidente: — Para uma intervenção, tem também a palavra o Sr. Deputado António Ribeiro.

O Sr. António Ribeiro (PSD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Não podia nesta Assembleia deixar de assinalar um acto público que ocorreu no passado dia 17 de Maio. Trata-se da instalação do Conselho-Geral da Área da Paisagem Protegida do Litoral de Espinho, vulgarmente designada por APPLE, à qual se designou presidir Sr. Ex.º o Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Após a aprovação e publicação do Decreto-Lei n.º 357/87, de 17 de Novembro, que criou esta área de paisagem protegida, este acto é de facto importante, pois trata-se do primeiro passo que é dado para implementar na prática, ou seja, no terreno, a estrutura que irá gerir área tão importante.

Como o nome indica, esta área abrange a faixa litorânea desde o limite sul de Apúlia até à foz do Neiva,

incluindo a foz e o estuário do rio Cávado, com uma extensão de cerca de 18 km e a área de 440 ha e integrada na Reserva Ecológica Nacional.

Era uma velha aspiração das populações locais, que foi implementada e concretizada pelos X e XI Governos Constitucionais, que agora se vêem representadas neste Conselho-Geral através das suas juntas de freguesias.

Trata-se de uma área pequena mas bastante importante e que é necessário preservar e tratar, mas quando a mesma era e é objecto de fortes pressões de degradação e cobiça por inúmeros loteadores que a todo o custo tentam implementar equipamentos que na maioria dos casos não passam de autênticos atentados ao urbanismo, arquitectura e bem-estar das populações que usufruem desse espaço natural.

Mesmo assim, existem de facto situações que terão de ser corrigidas, como sejam: construções clandestinas, usurpação do domínio público, reconstruções de antigas barracas de pescadores e agricultores em que os novos proprietários estavam apenas autorizados a intervir na área específica das barracas (cerca de 30 m² a 40 m²), mas na prática e de uma forma abusiva descharacterizaram, ampliaram e transformaram estes 30 m² a 40 m² em 100 m² a 150 m² e mais, muitas das vezes infelizmente com a convivência e pleneplácito da Câmara Municipal.

Aqui terão de ser implementadas acções por forma a repor, por um lado, a legalidade e, por outro, preservar o meio ambiente, nomeadamente os atentados produzidos nas praias e na duna primária.

Estou certo que assim se fará e que abrangerá a todos, repito, todos os casos irregulares e que não se enquadrem no âmbito e no espírito do futuro plano de ordenamento da área protegida prevista no diploma legal que criou a APPLE.

Para completar e complementar o ciclo iniciado com a criação da APPLE, temos outra zona que é importante intervir: trata-se da bacia do rio Cávado.

Ao longo dos anos, mormente nestes últimos, o rio Cávado e os seus afluentes têm sido objecto de forte poluição, derivada essencialmente de extração abusiva de areias, descargas quer de esgotos domésticos quer industriais, nomeadamente de tinturarias que se instalaram em toda a bacia, com maior incidência nos concelhos de Barcelos e Esposende.

O rio Cávado que ainda há pouco tempo era «um dos menos» poluídos da Europa. Não queremos que o mesmo se transforme «em um dos maiores» poluídos.

Demonstração disto são as inúmeras manchas de matéria poluente visíveis muitas vezes junto à margem na vila de Fão.

Julgo que a situação ainda é perfeitamente controlável desde que a muito curto prazo sejam implementadas acções que evitem a proliferação de agentes poluidores e no imediato corrigidos os actuais existentes.

Julgo também que é na acção prática e no terreno que se tem de actuar e não nos tribunais, como já ouvi preconizar. Estas não passam de manobras de diversão e tentativas de obtenção de tempo de antena.

Na prática não resolve o problema, e, se esta for a solução, ela virá quando o rio Cávado se intitular «um dos maiores poluídos da Europa».

É solução que não preconizados.

Preconizamos, sim, acções conjuntas de todos, poder central, municípios, comissões de coordenação regional, associações empresariais e da defesa do ambiente, etc.

Como experiência temos um exemplo, bem perto, mesmo ao lado, na bacia do rio Ave.

Por que não a implementação de um gabinete nos mesmos moldes, ou moldes similares ao do rio Ave, por forma a gerir toda a área e evitar e corrigir os malefícios que se verificam, assim como dotar eventualmente a região de um plano de desenvolvimento integrado?

Aplausos do PSD.

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, que dispõe de dois minutos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado António Ribeiro, o meu pedido de esclarecimento é, em primeiro lugar, uma forma de me associar à sua preocupação. Como o Sr. Deputado António Ribeiro sabe, sou oriundo da bacia do rio Cávado — nasci e criei-me em Barcelos —, por isso conheço por experiência própria o problema que acabou de referir: a poluição do rio Cávado e a sua consequência em relação às fluorescentes agricultura e indústria da bacia do Cávado.

O Sr. Deputado apontou algumas soluções e criticou a possibilidade de uma solução judicial para o problema, fundamentalmente porque envolveria uma demora não compatível com a gravidade dos problemas que se põem aos habitantes da zona, à vida e à ecologia da bacia do Cávado. Mas, então, qual é a solução que o Sr. Deputado preconizaria, tendo em conta o desenvolvimento económico e as carências económicas das gentes de toda a bacia do Cávado? Qual é a solução, Sr. Deputado, que diz respeito à coordenação entre as actividades municipais, se é que tem existido, e à economia da região?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Ribeiro.

O Sr. António Ribeiro (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, agradeço as amáveis palavras que dirigiu à minha intervenção e em relação às quais, verifico, não tem grande divergência, a não ser apenas a que é relativa a uma solução imediata.

Pelo que percebo, o Sr. Deputado entende que a via judicial é uma das soluções para resolver ou para dirimir aspectos meramente administrativos e de gestão daquele espaço. Pode ser, mas eu entendo que a solução não deverá ser essa, até porque isso envolveria vários municípios, várias entidades, inclusive o poder central, nomeadamente o Ministério da Indústria e Energia.

Ora bem, o que entendo, e digo-o na minha declaração, é que se deverá criar um instrumento legal, institucional, para aquela bacia, onde se possam agregar numa primeira fase todos os interessados, nomeadamente os municípios, todas as associações industriais

e de defesa do ambiente por forma a dotar toda aquela bacia de um instrumento prático que, no futuro e de uma vez por todas, possa resolver e evitar que o rio Cávado se degrade.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado António Ribeiro, é só para esclarecer que não defendo a via judicial como a solução mais indicada para a resolução do problema. Mas tenho dúvidas sobre a conveniência de um instrumento legal que proponha qualquer solução parecida com uma federação de municípios. Nesse sentido, pergunto ao Sr. Deputado por que é que os municípios da bacia do Cávado, nos quais o PSD tem posição importante, não se dinamizam para que — na sequência da acção que tem sido, sem dúvida, a do Município de Esposende — possam empreender uma defesa mais adequada dos valores do ambiente e da ecologia em toda a bacia do Cávado?

O Orador: — Ó Sr. Deputado, no fundo, defende que deve haver uma conjugação de todas essas forças quer municipais quer de outro âmbito, no sentido de se arranjar um instrumento legal que no futuro permita não avançar com a degradação que já existe e de uma vez por todas, minorar aquela que já aparece

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Filipe.

O Sr. Manuel Filipe (PCP): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Realizou-se em Beja, no passado mês de Maio, um encontro promovido pelo PCP, sobre o desenvolvimento económico e social do distrito.

A situação foi devidamente caracterizada pelos participantes, tendo estes concluído que se vem agudizando de modo particularmente grave a tendência de desertificação económica e social do distrito.

Face a esta ameaça, o Encontro reclamou a adoção, de imediato, de medidas adequadas para o seu esclarecimento.

Os números estatísticos oficiais falam por si: 38% da população é analfabeta; 27% está desempregada (mais alta taxa de desemprego do País) e 25% tem mais de 60 anos.

Aos dados estatísticos acrescem outros factores negativos, de que são exemplo a ausência quase total de formação profissional qualificada, a inexistência de indústrias transformadoras, o melhor aproveitamento dos recursos hídricos da região existentes na agricultura

Eis a que conduziu o estado de abandono passado e recente a que foi votado o distrito de Beja por quem governado o País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de todo este quadro negro, o povo alentejano não perdeu a esperança.

Com o advento fabuloso do 25 de Abril, construiu um poder forte e democrático que é exemplo de trabalho e determinação.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Deram cabo de Beja!

O Orador: — Foi a Reforma Agrária que deu trabalho e pão na própria terra aos seus filhos, muitos regressados após longos anos de emigração.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Retomou a esperança de ver construída a barragem do Alqueva que, por si só, seria a mola de arranque para o desenvolvimento económico da região.

Estão passados catorze anos, para muitos só há a esperança, tantas vezes agredida.

Presentemente a emigração foi retomada e cada vez se torna mais difícil ligar as pessoas à terra.

É, porém, possível e necessário ultrapassar a crise em que está mergulhado o distrito de Beja.

Para tal impõe-se, ao nível do sector agrícola, pôr fim à ofensiva contra a Reforma Agrária e apoiar a criação de estruturas agrárias no sentido de modernizar este importante sector da economia da região; acabar com a plantação indiscriminada de eucaliptos que arrasa os solos com aptidão agrícola; promover o aproveitamento e a necessária renovação agrícola dos perímetros de rega do Roxo, Odivelas e Mira, pois só metade da área abrangente está a ser aproveitada; analisar com atenção um programa de diversificação agrícola, assente na construção do Alqueva; criar um sistema eficiente de informação e apoio técnico, designadamente para as questões respeitantes ao acesso e utilização de fundos da CEE; definir uma política agrícola que tenha em atenção os direitos e interesses dos agricultores e das UCPs e cooperativas.

As culturas tradicionais, no Alentejo, têm os dias contados.

Um plano de rega devidamente ajustado permitirá a introdução de novas culturas e para algumas, pelo menos, a testagem está feita: o arroz, o tomate, o espargo, a beterraba sacarina.

Poderão dizer-nos que o tomate é cultura excedentária na CEE, mas o que é facto é que no ano passado, por falta de planeamento a nível central, as cotas que nos estavam atribuídas não foram cumpridas e o fruto ficou nos campos a apodrecer ...

A beterraba sacarina já existe no Alentejo em plantações que é vê-las viçosas e lindas e que poderia ser uma das alternativas; e as fábricas?

Bom, não pense este governo fazer com as fábricas de beterraba o que fez com as de cortiça e as de tomate! O Alentejo produz e a indústria transformadora vai para o norte do rio Tejo. Há alternativas no Alentejo, há que fazer pura e simplesmente a reconversão de fábricas já existentes, como por exemplo a CONSOL, no concelho de Ferreira do Alentejo, a ECA em Alvalade do Sado, e outras.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — No sector das indústrias extractivas, o sector mineiro tem um papel preponderante, que pode e deve ser potencializado, nomeadamente através de medidas que visem o avanço dos projectos para a ins-

talação da metalurgia do cobre e do zinco no Baixo Alentejo; a defesa dos interesses nacionais na exploração de jazigos de minério; o desenvolvimento dos projectos de novas fábricas de ácido sulfúrico e adubos, competitivos com o mercado europeu.

No plano da acção social e da qualidade de vida é necessário e imperioso que se criem lares para idosos, instituições de apoio a deficientes, creches e jardins-de-infância. A crise na educação e no ensino no distrito, com um insucesso escolar bastante alarmante, é estrutural e também ela resultante das incorrectas opções de políticas governamentais.

As crianças e jovens dos meios rurais e sobretudo as do interior, aliás como alguns dos nossos colegas deputados observaram em visita recentemente efectuada, nunca tiveram e continuam a não ter grandes oportunidades na educação e no ensino, o que é profundamente injusto na perspectiva dos direitos humanos.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O insucesso escolar vem de baixo para cima. O ensino pré-escolar é insuficiente e o ensino primário tem uma rede mal dimensionada e cheia de carencias.

No ensino preparatório existe a maior percentagem do País no ensino à distância (telescola).

O ensino secundário tem opções desajustadas e mal dimensionadas para a região.

O ensino médio e superior está desinserido da região e dos objectivos para o desenvolvimento. O ensino de formação profissional peca por não ter os cursos virados para as actividades tradicionais da região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No plano da Saúde o caos está instalado. No concelho de Mértola não está uma única extensão do centro de saúde a funcionar por falta de médicos.

Relembro aqui que o concelho de Mértola tem 120 povoações dispersas.

Não se vislumbra a construção da segunda fase do Hospital Distrial de Beja que está em vias de ser despromovido.

Nos concelhos de Ourique e Cuba são as autarquias que asseguram, pagando aos médicos, os serviços de urgência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito fica por dizer das carencias e das propostas para as resolver.

Não se diga, porém, que não existem alternativas para melhorar a situação na zona mais pobre do País. Cabe ao Governo, ultrapassando a demagogia, tomar em mãos as responsabilidades que lhe cabe. Nós,unistas, continuaremos empenhados em trabalhar para o desenvolvimento e bem-estar das populações alentejanas.

Aplausos do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Sócrates.

O Sr. José Sócrates (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É meu dever, e simultaneamente meu privilégio, poder, perante esta Câmara e, através dela, perante o País, realçar o significado que, em nossa

opinião, teve a decisão de S. Ex.^a o Presidente da República de aceitar a candidatura da cidade da Covilhã para palco das comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades e de, integrando-o nas comemorações, fazer o roteiro cultural do distrito de Castelo Branco, visitando os concelhos do Fundão, de Idanha-a-Nova, de Belmonte e de Castelo Branco.

Tratou-se, desde logo, de uma homenagem justa e merecida a uma cidade que foi berço de homens que se distinguiram, de forma singular, na construção da história e da identidade portuguesas, mas também cidade de heróis anónimos que, no campo e na fábrica, lutaram pela dignidade e pelo pão, ensinando os valores humanistas da solidariedade e da fraternidade, valores que são hoje património de Portugal moderno e democrático que somos.

Foi também uma sentida homenagem nacional à cultura beirã. Ao impor um cariz marcadamente cultural às comemorações do dia da nacionalidade, visitando lugares e elogiando obras e artistas, o Sr. Presidente da República deixou bem vincada a importância e a influência dos homens e das mulheres da Beira na formação da personalidade cultural portuguesa.

Foi um gesto bonito, merecido, solidário, principalmente para quem está habituado a permanentes atitudes de indiferença e esquecimento, mas que, com a grandeza das humildes, sempre respondeu às continuadas injustiças com um esforço redobrado nas tarefas nacionais de progresso, de modernização e de afirmação do prestígio de Portugal no mundo.

Julgo, portanto, poder dizer que o aspecto mais relevante da estada do Sr. Presidente da República no distrito de Castelo Branco foi o explícito e claro sinal de solidariedade nacional para com a zona interior do País que, lutando contra a passividade e o alheamento de sucessivas administrações centrais, vive agora apostada em construir um futuro de esperança, de prosperidade e de bem-estar, a que os cidadãos têm pleno direito no Portugal moderno e europeu que queremos ser.

Infelizmente, esta luta de décadas que o interior travou e trava pela afirmação de uma política de desenvolvimento equilibrado, capaz de superar as assimetrias regionais, não tem conhecido tréguas. Bem pelo contrário: o Governo tem-se mostrado incapaz de compreender a importância, a dimensão e a urgência do problema.

Veja-se, por exemplo, a situação do distrito de Castelo Branco: o PIDDAC/88 mostra que o Governo vai investir este ano no distrito menos do que no ano anterior; as receitas das câmaras do distrito subiram em média 0,95 %, o que não compensa nem a inflação nem as novas atribuições; o projecto de regadio da Cova da Beira permanece com atrasos e hesitações reveladores da escandalosa incapacidade governamental para executar um projecto que tem décadas; a regionalização do País, infelizmente, não gera nenhum entusiasmo por parte do Governo; os fundos estruturais continuam a ter aplicação regional, sem ter em conta as desigualdades entre o litoral e o interior, aumentando as diferenças e perspectivando uma situação de agravamento dos desequilíbrios que podem levar o interior a ser uma zona de simples reserva de mão-de-obra, a caminho de uma lenta mas inexorável desertificação.

E o que é espantoso é que o Governo se mostra insensível a este problema, justamente numa altura em que tem razões acrescidas para com ela se preocupar

e condições económicas e financeiras para lhe começar a dar resposta e numa altura, ainda, em que tem o exemplo europeu.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ao aumentar as verbas destinadas a Portugal, a Comunidade Económica Europeia mostrou que a solidariedade para com as regiões deprimidas é a única forma de criar um verdadeiro espaço europeu, onde todos tenham as mesmas possibilidades, onde haja uma efectiva igualdade de oportunidades.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desenvolvimento do interior não pode ser apenas um objectivo dos cidadãos do interior, não pode resultar apenas do esforço e da vontade das regiões do interior; tem de ser um objectivo nacional, tem de resultar num esforço solidário da comunidade nacional para com uma zona do País que parte enfraquecida para a construção de um futuro que se quer de desenvolvimento e prosperidade.

«É justo que o interior reclame a solidariedade negada», disse o Sr. Presidente da República na Covilhã. Nesta cidade, como antes o fizera na Guarda e, ainda antes, em Bragança, o Sr. Presidente da República, no estrito e rigoroso respeito pelas competências constitucionais, fez o que pode. Infelizmente, o Governo não só não faz o que pode como não faz o que deve.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, apesar de já termos ultrapassado o tempo normal do período de antes da ordem do dia, com a autorização do PS — partido que marcou a ordem do dia de hoje —, os Srs. Deputados Barata Rocha e Carlos Pinto, que se inscreveram para pedir esclarecimentos, fá-lo-ão e o Sr. Deputado José Sócrates responderá. Peço a todos que sejam o mais breves possível.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barata Rocha.

O Sr. Barata Rocha (PSD): — Sr. Presidente, vou ser muito rápido no pedido de esclarecimento que vou fazer ao Sr. Deputado José Sócrates.

O Sr. Deputado José Sócrates referiu, a propósito da visita do Sr. Presidente da República ao distrito de Castelo Branco — visita que também acompanhámos e com a qual também nos congratulamos porque, além da influência que tem este tipo de visitas, é uma das oportunidades que temos de ouvir, quer através da televisão quer através de outros órgãos de comunicação social, o nome do distrito de Castelo Branco, que, por vezes, se torna tão esquecido —, que a passividade e o alheamento de governos anteriores têm provocado atraso no desenvolvimento do distrito de Castelo Branco, distrito que vive agora, segundo as suas palavras, na esperança de melhores soluções.

Disse também o Sr. Deputado que o Governo tem sido incapaz de se mostrar apto para o desenvolvimento do distrito de Castelo Branco.

Perante esta sua afirmação, Sr. Deputado, estou tentado a perguntar-lhe se conhece, de facto, o actual distrito de Castelo Branco, isto é, o distrito de Castelo Branco na sua actual fase. Ao afirmar que o Governo se tem mostrado incapaz de acompanhar o desenvolvimento do distrito de Castelo Branco, creio que é, talvez, a única pessoa deste país que, ao passar pelo distrito, faz tal afirmação, porque nunca esse distrito teve

tão forte e grande desenvolvimento como neste momento está a ter. Evidentemente, não é ainda o desenvolvimento final que se pretende para o distrito, mas que já há desenvolvimento no distrito de Castelo Branco, bom, essa é uma realidade que não pode passar despercebida.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Concretamente, pergunto-lhe se confirma ou não que neste momento o distrito de Castelo Branco, comparativamente com outros distritos do País, está numa fase de desenvolvimento, talvez, ímpar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinto.

O Sr. Carlos Pinto (PSD): — Sr. Deputado José Sócrates, associo-me ao intróito breve da sua intervenção quando pôs em destaque a circunstância de a Covilhã ter uma ligação muito profunda com o dia 10 de Junho, ser berço de muitos que contribuíram para a construção da nossa história. Dentro desse ponto de vista, associo-me integralmente às suas palavras. Já o mesmo não acontece em relação ao resto da intervenção.

A primeira nota que lhe deixo é a de que, durante, aproximadamente, oito anos de gestão socialista, na Câmara Municipal da Covilhã nunca foi possível construir um ambiente que possibilitasse que altos magistrados da Nação pudessem viver datas nacionais naquela terra, o que só foi possível porque a iniciativa da Câmara, e do seu presidente, mereceu naturalmente maior aceitação do Presidente da República.

Uma segunda nota que deixo é a de que o panorama catastrófico que traça do distrito não é verdadeiro, como já foi acentuado pelo Sr. Deputado Barata Rocha.

O Partido Socialista, em 1976, tinha cinco deputados contra dois da oposição, naturalmente fruto de circunstâncias da época, porque o que se veio a verificar foi que, em 1987, o Partido Socialista passou a ter dois deputados, enquanto os outros partidos, designadamente o PSD, passaram a ter quatro deputados. Em 1976, no total de onze câmaras, os senhores tinham seis e hoje têm três câmaras, o que significa que a gestão socialista foi um fracasso, falhou, foi, nalguns municípios, a bancarrota. Então, as populações apenas tiveram uma única hipótese: voltar-se para o Partido Social-Democrata, e hoje o panorama é totalmente diferenciado, como já foi referido. Portanto, se houve um mau momento de vivência naqueles órgãos de poder local, esse momento foi, de facto, durante a vossa gestão.

Um outro ponto refere-se à circunstância de o Sr. Presidente da República destacar nas suas viagens ao interior a situação do nosso país e a deixar sempre uma mensagem de esperança. Compreendo que o Partido Socialista procure colar-se a esse discurso, mas não percebo — e era isto que gostava que me explicasse — como é que os senhores têm dois tipos de discurso. Por um lado, acentuam que tudo vai mal, que o País não anda, que o Governo não governa, que estamos parados, que o Governo desce nas sondagens, mas, por outro, procuram colar-se às palavras do Sr. Presidente da

República, que, designadamente no estrangeiro, cada vez que tem de se referir à situação do nosso país fá-lo em termos encomiásticos. Refiro-lhe, por exemplo, a expressão muito curiosa, dita ainda há pouco tempo, em que o Sr. Presidente da República dizia que o nosso país é hoje uma história de sucesso. Naturalmente que o Sr. Presidente da República não se estava a referir à sua actuação, porque ele não tem poder executivo, nem à actuação de órgãos perfeitamente estanques dentro do País, estava, isso sim, a referir-se à situação geral do País, quando disse que este é hoje uma história de sucesso. Poderá esta história de sucesso ser dissociada de quem o governa? Poderá esta história de sucesso ser dissociada daquilo que está a acontecer desde 1985? Afinal de contas, que carruagem está o Partido Socialista a querer apanhar? A da oposição? A da destruição? A da acentuação de que tudo vai mal? A da demagogia? Ou quer, por outro lado, colar-se, conscientemente, ao discurso do Sr. Presidente da República, que diz que este país é uma história de sucesso?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Sócrates.

O Sr. José Sócrates (PS): — Julgo poder responder em simultâneo aos dois pedidos de esclarecimento, porque o cerne das questões que me colocaram tem a ver com a defesa feita pelos dois deputados do PSD, Barata Rocha e Carlos Pinto, ambos do distrito de Castelo Branco, e que vai no sentido de dizer que no distrito de Castelo Branco tudo vai bem. Era bom que lá no distrito dissessem: «Não, nós não precisamos de mais nada. Isto está tudo a caminhar de forma excelente. O distrito está numa senda de progresso imparável. O desenvolvimento vem aí!» Era bom que dissessem às pessoas de lá que tudo está a correr bem, porque VV. Ex.^{as} estão, de facto, deslumbrados com o desenvolvimento do distrito. Faz-se uma estrada e VV. Ex.^{as} apresentam-na aos municíipes como sendo uma grandiosa obra do Governo. Não é isso que se pretende. Aliás, o discurso de VV. Ex.^{as} faz-me lembrar aquele discurso dos presidentes das câmaras que, em face das reivindicações de um presidente de junta quanto à necessidade de obras na freguesia, respondem: «Mas então não se fez lá o fontanário?»

Eu disse, da tribuna, que, em relação às verbas de 1988, a administração central vai investir menos dinheiro no distrito de Castelo Branco do que em 1987 e VV. Ex.^{as} dizem: «Não senhor, o distrito está a andar: as estradas estão a ser feitas.» Mas nós queremos mais? Obviamente que o distrito de Castelo Branco quer mais!

Vozes do PSD: — E nós também!

O Orador: — O que não percebo é que, tendo eu feito um discurso, que, normalmente, é consensual para quem é deputado por um distrito do interior, esse discurso tenha provocado de VV. Ex.^{as} e nesta matéria uma reacção tão cega e sectária de defesa, muito pouco inteligente, do Governo.

Aplausos do PS.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Não apoiado!

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminado o período de antes da ordem do dia, entramos no período da ordem do dia com a leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 935, processo n.º 168/88, do Tribunal Judicial de Ponte de Lima, de 9 de Junho de 1988, enviado a V. Ex.º, acerca do Sr. Deputado António Carvalho Martins, tenho a honra de comunicar que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a prestar declarações no processo em referência.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão, Mário Júlio Montalvão Machado.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e da ID.

Iniciamos agora a discussão, na generalidade, dos projectos de lei n.ºs 255/V (PS) — Assegura os direitos dos contribuintes em matéria de garantias, reclamações, impugnações e processo fiscal, e 253/V (PS) — Cria a Comissão de Conciliação Fiscal.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma reforma fiscal traduzir-se-á na introdução de medidas de carácter qualitativo, envolvendo a modificação da estrutura dos impostos, da administração fiscal na sua organização interna e no seu relacionamento com o contribuinte, admitindo, por outro lado, medidas numa perspectiva quantitativa que se traduzem, por exemplo, na alteração das taxas, dos escalões dos impostos e da sua base de incidência, tendo como objectivo último uma melhor redistribuição da carga fiscal.

A actual situação fiscal revela a necessidade imperiosa de uma reforma há muito reclamada e que, segundo se vem fazendo crer, estará prestes a concretizar-se.

Com efeito, o sistema fiscal português está longe de poder ser considerado como uma estrutura eficaz, razoável e justa.

A existência de taxas marginais elevadas constitui factor desincentivador das actividades económicas.

As tabelas de taxas progressivas nos impostos cedulares e a evasão fiscal sustentam a iniquidade.

A excessiva preponderância da tributação indirecta revela graves deficiências na redistribuição da carga fiscal.

Os rendimentos do trabalho continuam sendo alvo preferido da Administração, que se revela incapaz de assegurar efectiva cobrança de impostos e que, cada vez mais, se defronta com crescente resistência dos contribuintes.

Com efeito, os desequilíbrios são agora muito maiores do que há alguns anos atrás, prejudicando sobre tudo quem trabalha e está sujeito ao controle apertado do fisco.

A fraude continua crescente e inatacável, provando a falácia do recurso exclusivo à técnica repressiva utilizada no seu combate.

O imposto profissional vem-se revelando tendencialmente o grande bolo da tributação directa, ao mesmo tempo que as outras fontes de rendimento e do património são merecedoras de «compreensivo tratamento», como é, por exemplo, o caso do imposto sobre sucessões e doações, que em 1971 constituía 1,6% das receitas fiscais, 0,28% em 1982 e que, depois de representar 11% dos impostos directos em 1966, desce para 1,2% em 1982. O mesmo se passa relativamente à sisa, que em 1980 gerava 3,5% das receitas fiscais e em 1984 apenas 0,93%, passando de 16% dos impostos directos em 1973 para 5% em 1982.

Por outro lado, a base tributável continua, em muitos casos, desactualizada relativamente a determinadas classes de rendimentos e a administração fiscal vem usando e abusando do poder discricionário de, através da presunção, alastrar o espectro de flagrantes injustiças.

O sistema revela-se ineficaz e improdutivo com a arrecadação de receitas, originando custos gerais absolutamente desproporcionados e com manifesta incapacidade de atingir a totalidade dos contribuintes e da base tributável.

Não há igualdade porque há contribuintes que a lei dispensa de pagar impostos, por isenções e benefícios fiscais que se mantêm injustificadamente, apenas favorecendo os grupos poderosos, detentores de aparelhos administrativos habilmente preparados para o seu manuseamento.

Ganhos iguais têm uma tributação nula e estão, por outro lado, sujeitos a elevados impostos. O desincentivo ao trabalho constitui custo demasiado pesado. As capacidades que se reconhecem na classe média, como dinamizadora das potencialidades económicas e sociais do nosso país, são tristemente desprezadas através de uma incorrecta política fiscal.

Continuamos a ser um país de famílias com fortunas colossais intocáveis, que se multiplicam perante o desinteresse e a impoténcia inoperativa da pesada, burocrática e ronciera máquina administrativa.

Não obstante se haver alterado a estrutura tradicional dos tribunais fiscais, com os seus titulares nomeados por livre escolha do Ministro das Finanças e com estreita ligação à administração fiscal, mantém-se no entanto, em termos práticos, a acumulação dos chefes de repartição de finanças que continuam a actuar como juízes auxiliares na 1.ª instância da justiça fiscal, o que revela incompatibilidade entre a tutela conferida aos direitos dos contribuintes e os imperativos constitucionalmente consagrados.

Dispõe o artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa que «os órgãos e seus agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem actuar com justiça e imparcialidade no exercício das suas funções». É assim atribuído à administração fiscal o dever de ter a busca permanente de uma tributação justa, identificadora da sua actividade.

No entanto, a Fazenda Pública tende muitas vezes a ser parte em processo judicial, confundindo e pretendendo o princípio da legalidade, que sempre deve defender e preservar, relativamente à preocupação última de arrecadar receitas, não raro lesivas dos legítimos interesses e garantias dos contribuintes, num Estado de direito, como é o nosso.

As longas demoras na apreciação dos casos pendentes, durante anos seguidos e muitas vezes na restituição dos impostos indevidamente pagos, traduzem-se também em nítidos prejuízos dos contribuintes, incapacitados de intervir na defesa dos seus direitos, face à ausência de informação adequada e actualizada acerca da legislação e das decisões administrativas e judiciais.

Aqueles que, ansiosamente, aguardavam a anunciada reforma fiscal rapidamente se quedaram em indisfarçável desilusão ao tomar conhecimento da proposta de lei do Governo, há pouco discutida nesta Assembleia.

Com efeito, os flagrantes atropelos à justiça e à equidade mantêm-se, a não ser que significativas alterações se produzam na discussão na especialidade, o que se manifesta improvável perante a inflexibilidade do Governo e do PSD.

Os rendimentos do trabalho continuarão a ser drasticamente penalizados em desconformidade com a Constituição, ao mesmo tempo que se desagravam os ganhos provenientes de actividades especulativas. O trabalho é tributado até 45%, enquanto as mais-valias de actividades improdutivas se quedam pelos 10%. Os reformados, o trabalho doméstico, as explorações agrícolas, as cooperativas, irão ser incompreensivelmente agravadas na sua tributação.

Nada de significativamente positivo se vislumbra na proposta de lei do Governo, no que respeita ao combate à evasão e fraude e à redução do poder discricionário da administração fiscal, no que respeita ao recurso sistemático e abusivo da presunção face ao contribuinte despidido de eficazes meios de defesa.

Não obstante considerar que a proposta de lei do Governo põe em causa a concretização da desejada reforma fiscal, desvirtuando o conceito de unicidade do imposto, conforme referiu o presidente da Comissão da Reforma Fiscal — e, por isso, deverá ser o Governo responsabilizado —, o Partido Socialista entendeu ser indispensável reparar um lapso indesculpável do Governo ao não apresentar propostas concretas que visem defender o contribuinte nos seus direitos e garantias.

É nesse sentido que o Partido Socialista apresenta o projecto de lei agora em discussão, que tem como principal objectivo constituir um instrumento que poderá e deverá ser melhorado nos seus vários aspectos, visando reunir os consensos necessários a uma correcta definição legal, que permitirá uma adequada e justa defesa do contribuinte.

Com esse objectivo, se prevêem alguns aspectos novos, seguindo de perto os princípios defendidos na Constituição, como a possibilidade de consulta por parte do contribuinte, ou seu representante, aos processos individuais, com acesso a todos os factos e matérias influenciadores da sua situação tributária e que dele devem constar; a consulta prévia às associações de defesa do contribuinte, a parceiros sociais e representantes dos trabalhadores dos impostos relativamente a projectos de diploma sobre matérias tributáveis; a definição de limite temporal para que a administração fiscal se pronuncie, face às pretensões dos contribuintes;

a consideração do efeito suspensivo da reclamação; a criação de comissões distritais ou regionais de análise das reclamações, imprimindo maior eficácia e justiça. A consideração de boa relação do contribuinte perante o fisco, como elemento da sua defesa, em impugnação judicial, possibilitando-se a obtenção de informações sobre as contas bancárias, com clareza de processo, há muito tempo em prática nos países europeus.

Por outro lado, são propostas algumas alterações e aditamentos ao actual Código de Processo das Contribuições e Impostos, que têm como objectivo simplificar e melhorar formas de processo legal, que poderá e deverá ser complementado com a definição de um verdadeiro estatuto do contribuinte.

Estamos, pois, face à importância e justeza desta nossa proposta, convictos da sua aceitação por esta Câmara, não obstante, como foi referido, permanecermos abertos à introdução de alterações tendentes a melhorar o seu conteúdo e eficácia, tendo sempre presente o seu objectivo de possibilitar adequada defesa dos direitos e garantias dos contribuintes fiscais.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Sr. Deputado Fernando Moniz, ouvi com atenção a sua intervenção e devo dizer que, na maior parte dela, não se referiu ao projecto de lei por si apresentado.

Após estas breves considerações e porque a questão que o projecto de lei visa disciplinar não estava descurada pelo Governo, que, a seu tempo, se propunha regulamentá-la, as perguntas que lhe faço são as seguintes: este projecto de lei não será uma manobra de antecipação por parte do Partido Socialista? Não entende o Sr. Deputado que uma reforma fiscal deve ser feita gradualmente, em ordem a que possa ser aceite sem perturbação para os serviços e sem sobressaltos para os contribuintes?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Fernando Moniz: Considero louvável a iniciativa do Partido Socialista e vou dizê-lo daqui a pouco numa intervenção que farei sobre o assunto, porque VV. Ex.^{as} preencheram uma lacuna do Governo — o Governo é que devia ter tomado esta iniciativa e não tomou —, VV. Ex.^{as} tomaram a iniciativa como puderam e têm o meu louvor.

Mas V. Ex.^{as}, Sr. Deputado Fernando Moniz, fez aí um discurso que me preocupou porque, quando trata do estatuto do contribuinte, V. Ex.^{as} mostra-se extremamente preocupado com o estatuto do fisco, isto é, V. Ex.^{as} revelou uma preocupação maior pela quebra na colecta de vários impostos, o que me faz ficar alarmado e dizer: Alto! Quererá o Partido Socialista assegurar desta forma uma melhor colecta, assegurar realmente mais réditos ao fisco, que já tantos réditos nos retira, sem resultados visíveis?

Por outro lado, Sr. Deputado Fernando Moniz, há aí uma solução que causa grandes problemas, que é essa da investigação bancária, que é essa da quebra de sigilo, que VV. Ex.^{as} se preparam para consagrar.

Sei que VV. Ex.^{as} estarão abertos a correcções na especialidade e não será essa uma delas?

Fiquei, porém, com dúvidas, porque V. Ex.^a salientou-a, sublinhou-a na exposição que fez do projecto de lei.

Gostava de ficar um pouco mais sossegado, Sr. Deputado Fernando Moniz, e se puder sossegar-me agradeço-lhe!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — O Sr. Deputado Alberto Araújo referiu tratar-se esta atitude, na minha opinião positiva e louvável do Partido Socialista, de apenas uma manobra de antecipação.

Como já aqui foi referido, não se trata, de facto, de uma manobra de antecipação, mas sim do preenchimento de uma lacuna que na realidade existe por parte do Governo. De resto, não vejo como poderia ser considerado uma manobra de antecipação um projecto bem intencionado, claro, que se perspectiva e tem como objectivo principal defender na prática os interesses do contribuinte.

Não vejo como é que essa tentativa, como é que esta acção do Partido Socialista pode ser encarada folcloricamente como uma manobra de antecipação!...

Referiu, depois, o Sr. Deputado Alberto Araújo que é preferível aguardar por uma reforma gradual de modo a acautelar os interesses dos contribuintes.

Bem! Isso já há muitos anos se tem tentado fazer e a reforma tem sido sempre numa perspectiva tecnicista, esquecendo sempre os interesses dos contribuintes, e por isso referi as flagrantes injustiças com que actualmente se debate a reforma fiscal, prejudicando de uma forma nítida o contribuinte.

A este respeito também tentarei responder à questão levantada pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito: é que quando referi o abaixamento de algumas cobranças de impostos não foi no sentido de manifestar preocupação por esse facto, foi no sentido fundamental de realçar algumas injustiças que se mantêm latentes, porque, como sabe, a carga fiscal vem aumentando de uma forma legal e alguns impostos vêm diminuindo; portanto, não era pela preocupação de salientar a baixa da cobrança dos impostos.

Relativamente à investigação bancária... Bem! Apesar de esta prática ser corrente na maior parte dos países europeus, como disse inicialmente, é evidente que o Partido Socialista considera que esta questão tem de ser bem ponderada, é uma questão que é nova, é complexa e por isso, evidentemente, estaremos abertos a discuti-la, sem deixar de salientar que não devemos ter demasiada estranheza e devemos ter coragem para, na altura própria, pôr em prática as medidas tidas como as mais correctas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sendo do domínio comum que a justiça, como valor inato das relações humanas, é um dos principais fins do Estado e razão de ser da sua própria concepção e existência, importa considerar a problemática deste pressuposto fundamental da vida colectiva no campo das realidades tributárias sob três ângulos essenciais da ordem jurídico-fiscal: o ângulo da justa distribuição da carga tributária pelas leis de incidência; o ângulo da justa aplicação das leis tributárias, pelos contribuintes e pelos órgãos do Estado, às realidades nelas previstas como base de incidência, e o ângulo da segurança quanto à efectiva realização da justiça, através da existência e acção de órgãos judiciários, idóneos e eficientes quanto ao conhecimento integral dos diferendos ou conflitos e quanto à reintegração dos direitos eventualmente violados.

A justa distribuição de carga tributária começa, naturalmente, na criação de um sistema fiscal baseado numa análise exaustiva da capacidade contributiva do País, dos sectores económicos e sociais e das pessoas ou empresas, e no estabelecimento de uma política fiscal que, partindo desse pressuposto essencial, tenha por objecto a satisfação de certas necessidades colectivas ou certos fins públicos havidos como justamente imputáveis e suportáveis por aquela capacidade contributiva seguramente avaliada.

Daí resulta que uma das fases mais importantes e talvez a mais dramática da realidade da justiça fiscal como valor de equilíbrio nas relações humanas e, portanto, nas relações entre os cidadãos e o Estado é a fase de aplicação das leis tributárias aos factos nelas previstas e às pessoas que, em relação a eles, desempenham uma função havida como base de imputação pessoal da obrigação de pagar ou de cumprir deveres acessórios de prestações de facto. Para que, nessa fase de aplicação das leis tributárias, se realize a justiça é indispensável um conjunto de certezas ou, pelo menos, de seguros pressupostos da ordem jurídica: a certeza ou o seguro pressuposto de que a lei foi rigorosamente interpretada; a certeza ou o pressuposto de que os factos nela previstos foram rigorosamente averiguados e seguramente qualificados e avaliados por forma a corresponder, com a indispensável segurança, aos tipos reais de incidência previstos na lei, e a certeza e não já o mero pressuposto de que, no acto de aplicação da lei aos factos nela previstos, não ocorrerem erros nem desvios quer na interpretação e aplicação da lei quer na determinação dos factos que, segundo o critério normativo, deverão corresponder à incidência tributária efectiva, real e pessoal.

Sucede que, na aplicação das leis tributárias, intervêm, normalmente, duas entidades: o contribuinte e os órgãos do Estado, e, por vezes, mesmo terceiras pessoas a quem o Estado atribui deveres acessórios específicos e sucedâneos da função pública. E é evidente que a segurança da justiça fiscal na fase de aplicação das leis depende, pelo menos, de dois pressupostos: o da qualidade do contribuinte quanto ao cumprimento efectivo das leis na parte que dele depende tal aplicação e o da qualidade dos serviços tributários quanto à efectividade daquelas certezas ou inequivocos elementos de uma exaustiva averiguação dos factos tributários, quanto à rigorosa qualificação e avaliação destes e quanto à insusceptibilidade, em termos de segura razoabilidade, de erros ou de desvios entre a efectividade dos factos reais e a efectividade dos normativos legais que os pretendam alcançar como base de incidência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O terceiro ângulo da instituição da justiça fiscal na ordem colectiva é o da existência de um regime de segura jurisdicionalidade quanto à resolução dos diferendos ou conflitos de

interpretação e aplicação das leis aos factos e às pessoas nelas previstas e quanto à reintegração dos direitos porventura violados por uma aplicação viciosa da lei, tanto por acção dos contribuintes como dos órgãos do Estado. Em suma: a necessidade de um sistema judicial que cubra toda a realidade tributária e garanta não apenas o acesso aos tribunais ou entidades judiciais e seguramente organizadas de todos os diferentes ou conflitos entre o contribuinte e o Estado tributador, mas a eficiência da respectiva acção, quer quanto à prontidão da clarificação e precisão das situações jurídicas e das reintegrações de direitos violados ou interesses ofendidos, quer ainda quanto à qualidade e segurança das decisões respectivas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da justa distribuição da carga tributária tratam essencialmente as propostas de lei relativas à reforma da tributação do rendimento. Através delas se prevê a substituição de todos os impostos sobre o rendimento, compreendendo os impostos reais parcelares e o imposto complementar sobre os rendimentos globais das pessoas físicas e das pessoas colectivas. E se cria um imposto único sobre o rendimento global, embora desdobrado em duas cédulas afins e unitárias, em que, no imposto sobre o rendimento global das pessoas singulares, se cuida rigorosamente da capacidade contributiva real das pessoas físicas e, no imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, se atende à circunstância real dos rendimentos nem sempre chegarem às mãos dos sócios pessoas singulares, mas sem prejuízo da consideração de um tratamento pessoalizante dos lucros que forem efectivamente distribuídos.

Não se podem aplicar bem as leis más, por melhor que sejam os órgãos administrativos e os tribunais. De onde resulta a primeira e inevitável conclusão de que a primeira causa do mau funcionamento do sector da justiça fiscal está na injustiça inata do próprio sistema, no plano do ordenamento jurídico de incidência.

Por outro lado, é evidente que parte da acção correctiva dos índices de injustiça fiscal cabe aos órgãos administrativos da aplicação da lei tributária. Corrigidas que sejam, pelo legislador, nas leis de incidência, as injustiças de que enferma o sistema na própria raiz, cabe ao Estado-administrador uma acção de elevada complexidade, inequivocamente carecida de valores integrais de justiça na sua execução: os agentes, quer da acção formativa quer da acção decisória da aplicação das leis, têm de possuir plenas e rigorosas qualidades de seguros intérpretes do conteúdo das normas de incidência, por vezes equívocas, se não confusas, na expressão do seu conteúdo e aplicabilidade por excesso de tecnicismo a que não é acessível o contribuinte médio, quer no plano jurídico quer no plano económico, contabilístico, se não mesmo matemático! Importa, essencialmente, que o agente fiscal saiba distinguir as funções que lhe cabem nos dois grandes e diversificados momentos da respectiva acção: o momento da averiguação e qualificação dos factos e de interpretação e aplicação da lei, em que a função pública exercida se reveste de caracteres de rigorosa neutralidade e em que está em causa, acima de tudo, apenas o interesse da justiça e da legalidade, e o momento posterior ao acto de aplicação da lei e à consequente declaração e liquidação do direito subjectivo do Estado a certo montante de imposto, em que a função se converte em acção interessada, tendo por objectivo o exercício e defesa de

um direito concreto do Estado a certo montante em numerário sobre certa pessoa. Não considerar esta realidade na elaboração de uma reforma fiscal profunda pode constituir um dos mais graves obstáculos à realização, entre outras, do objectivo da justiça fiscal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O outro ângulo da problemática da justiça fiscal como valor ético, jurídico, económico e social é, conforme referimos, o da segurança quanto à efectiva realização da justiça a prosseguir no essencial através da lei do processo tributário, motivo porque numa reforma fiscal integral e face à desactualização e insuficiência do Código actual assume relevância fulcral. Nela se deverá resolver uma das maiores partes das garantias dos contribuintes e do Estado, no que respeita a situações actuais acusadas de inconstitucionalidade, como as de apreensão de bens por mero critério subjectivo dos funcionários sem funções decisórias, ou a prestação de cauções para recursos em matéria geral tributária.

Carece, por outro lado, o sistema fiscal português de uma lei geral tributária, em que se estabeleçam, por forma ordenada, as normas fundamentais sobre a natureza, a constituição, o exercício e a satisfação dos direitos subjectivos do Estado consequentes ou decorrentes da aplicação da lei fiscal aos factos nela previstos, bem como as responsabilidades pela falta do seu não cumprimento por parte do Estado ou dos seus órgãos e agentes, e, quanto ao contribuinte, a natureza, a constituição, a declaração e o cumprimento dos deveres fiscais e acessórios, bem como os efeitos do incumprimento da obrigação tributária e da violação das respectivas leis. Será, obviamente, no âmbito de uma lei de tal natureza e função que se deverá resolver a problemática das infracções fiscais e, designadamente, a questão da eventual criação do tipo de crimes fiscais mencionados no artigo 18.º da proposta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma reforma fiscal em sentido global comprehende, afinal, a necessidade de uma pluralidade de reformas obedecendo a um plano unitário, mas susceptíveis da individualização: uma lei geral de direito substantivo, estabelecendo o regime jurídico de cada um dos impostos constitutivos do sistema; uma lei geral de processo tributário, estabelecendo todo o direito processual do fenômeno tributário, comprehendo o processo gracioso e o processo contentioso; uma lei geral de reorganização dos serviços tributários de administração, de fiscalização, de informática, de direcção, de execução e de prospecção e análise das realidades e efeitos do sistema e da sua aplicação; uma lei geral de organização e funcionamento dos tribunais tributários de 1.ª e 2.ª instâncias.

Mas, como já foi evidenciado, trata-se de uma tarefa de tal envergadura que nem sempre os interesses gerais ou sectoriais do País podem aguardar a realização simultânea de todos os componentes. O que não impede a necessidade de se enquadrar cada um deles em um plano geral da reforma integral a realizar em âmbito unitário, segundo um esquema de objectos específicos mas integrados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 255/V, através do qual se visa «assegurar os direitos dos contribuintes em matéria de garantias, reclamações, impugnações e processo fiscal», corporiza no essencial um mero projecto de alterações ao Código de Processo das Contribuições e Impostos, quando, afi-

nal, este carece de uma reformulação total: não regula o processo tributário administrativo, só accidentalmente se referindo a alguns dos aspectos; não estabelece o âmbito da competência quanto ao processo de impugnação; sofre de inúmeros defeitos e insuficiências decorrentes das distorções sofridas pelo sistema fiscal.

A reforma fiscal da tributação do rendimento implica a criação de novos tipos de actos tributários e de deveres fiscais acessórios, e só depois de estes serem estabelecidos se poderá definir qual o regime processual quer da impugnação, quer do recurso hierárquico, quer do processo de sancionamento e de execução.

Afigura-se-nos pois que um Código de Processo das Contribuições e Impostos só terá a dignidade que lhe é correspondente se abranger todo o processo, desde o acto administrativo até ao sancionamento quer de crimes fiscais quer de contra-ordenação.

A publicação do diploma projectado, antes de ser completada e aprovada a reforma fiscal, deve considerar-se prematura e inconveniente: prematura porque se desconhecem quais os tipos de deveres fiscais a estabelecer e qual a gravidade objectiva da sua violação, e inconveniente porque irá gerar situações eventuais de julgados contraditórios, enquanto os tribunais tributários podem, nas impugnações, julgar inexistente o pressuposto legal e o tribunal comum condenar, em processo penal, por violação de deveres fiscais declarados inexistentes pelo tribunal especial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em conclusão, afigura-se-nos que o projecto de lei em apreço não serve nem os objectivos que visa e muito menos veicula formas de protecção dos interesses dos contribuintes susceptíveis de ulterior integração na reforma fiscal global de que falamos.

Trata-se de uma iniciativa desgarrada no contexto da reforma que todos pretendemos e traduz um arremedo de intenções que, afinal, são as do Governo, conforme decorre da proposta de lei de bases da reforma fiscal.

Applausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Nogueira de Brito, Fernando Moniz, Helena Torres Marques e Octávio Teixeira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Alberto Araújo, ouvi atentamente o que V. Ex.^a disse e devo dizer-lhe que a certa altura me percorreu um arrepio, porque julguei que estava a ouvir o Ministro Cadilhe ...

Risos.

... e aí disse: alto! Já não chega?! Também já está aqui presente em fantasma?! Isso seria realmente demais!

Risos.

Mas, ó Sr. Deputado, fixei fundamentalmente o seguinte: V. Ex.^a acha inconveniente que o Partido Socialista tenha feito esta proposta, que V. Ex.^a considera uma antecipação precipitada, por considerar, de resto, que nas propostas que o Governo submeteu à Assembleia da República em matéria fiscal sobre cria-

ção dos impostos únicos, sobre o rendimento das pessoas singulares e colectivas, estão já consagradas soluções em matéria de estatuto do contribuinte, que em si são suficientes.

Ó Sr. Deputado, acho que é precisamente o contrário! Isto é, não digo que não estejam aí consagradas soluções que são correctas nessa matéria, isto é, que constituem um avanço, para além da atitude de crítica global que assumi, assim como a minha bancada, em relação a essas duas propostas.

Simplesmente, Sr. Deputado, resultaria uma gravíssima injustiça, tingida neste caso de grave desigualdade, a circunstância de o Governo propor em relação a dois impostos — que são apenas dois impostos que substituem alguns outros, mas que vão conviver, infelizmente para nós, com muitos outros mais —, portanto, apenas em relação a uma parcela do sistema fiscal, determinadas medidas de protecção do contribuinte, medidas essas que não existem no que respeita à sua relação perante o fisco em matéria de outros impostos.

Acho, portanto, Sr. Deputado, que é gravíssimo que se tenha avançado com medidas parcelares respeitantes ao estatuto do contribuinte e não se tenha curado de imediatamente lhes dar carácter geral, e é esta pergunta que lhe quero fazer: o Sr. Deputado não acha que efectivamente resulta daí — e daí que o Sr. Deputado diz que é o princípio de uma actividade destinada a colmatar graves injustiças — uma injustiça porventura ainda maior, uma solução ainda mais aberrante?

Por outro lado, o Sr. Deputado também salientou que realmente não se podem aplicar bem leis más. O Sr. Deputado, tenho muitas dúvidas também sobre isso e quero dizer-lhe o seguinte: os nossos tribunais continuam a ter actuações perfeitamente aberrantes, continuam a recusar a aplicação de normas constitucionais nesta matéria, continuam a recusar apreciar as impugnações dos particulares quando elas abrangem determinadas matérias de determinação da matéria colectável. O Sr. Deputado acha que será mau, em matéria processual, resolvemos este problema, seja lá para que impostos for?

Acho que não, Sr. Deputado; acho que, então, não tínhamos feito a Constituição, não tínhamos em 1982 incluído o n.º 3 do artigo 268.^º

Sr. Deputado, eram estas as questões que lhe queria deixar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — O Sr. Deputado Alberto Araújo referiu há pouco que estava na mente do Governo apresentar, mais tarde, propostas para defesa dos contribuintes. Bem! Se tivesse dúvidas a este respeito — e já não tinha porque sabia que o Governo não tinha nada preparado, nem tinha pensado nisso, porque essas questões não são importantes para o Governo, isto da defesa do contribuinte não é matéria importante e prioritária na perspectiva do Governo —, mas, se tivesse dúvidas, depois de ouvir a sua intervenção, teria ficado e fiquei perfeitamente esclarecido: é que não apresentou indício nenhum de que o Governo e a sua bancada, a bancada do PSD, tivesse concretizado, ou esboçado que seja, alguma proposta ou al-

guma intenção de apresentar qualquer proposta tendente à defesa dos direitos e das garantias dos contribuintes.

E isto resultou, a meio da sua intervenção, em alguma confusão, que pretendia ver esclarecida e é nesse sentido que lhe coloco algumas questões.

A dada altura, o Sr. Deputado refere que, primeiro, o Governo vai fazer a reforma fiscal e que, depois, quando estiver feita — e vai estar mal feita, porque não vai ser reforma fiscal, como já ficou demonstrado e amplamente demonstrado! —, é que vai pensar na defesa do contribuinte, como se estas questões pudessem estar dissociadas, como se a defesa dos direitos dos contribuintes fosse uma questão que por ela própria não devesse fazer parte integrante e importante de qualquer reforma fiscal.

Como é possível dizer isto: vamos primeiro fazer a reforma fiscal e depois ... Bem! Depois os contribuintes têm tempo?!

Fica assim bem demonstrada a posição do Governo e do PSD relativamente a esta matéria. Mas a confusão aumenta porque o Sr. Deputado também diz que no acto tributário entra o contribuinte e os órgãos do Estado. Mas que órgãos e em que fase do processo tributário? A Fazenda Pública? O Ministério Público? A própria Administração?

Penso que, à falta de uma base estruturada atinente a uma proposta concreta que o Governo já devia ter, o Sr. Deputado enveredou por algumas imprecisões processuais que não deveriam ter sido trazidas para aqui e que são reveladoras dessa falta de concretização e de intenção do que quer que seja sobre esta matéria.

Falou também em «justiça inata do sistema», e o que lhe pergunto concretamente é o que é que entende por isso.

Para terminar, gostaria de saber se o Sr. Deputado entende ou não que este projecto de lei apresentado pelo PS é o único instrumento válido — o que para nós é inquestionável — que até hoje se trouxe a esta Assembleia na perspectiva da concreta defesa do contribuinte.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Deputado Alberto Araújo, ouvi-o ler o seu «relatório» e agora gostaria de saber a opinião concreta do Sr. Deputado e da sua bancada sobre alguns aspectos que me parecem importantes.

Em primeiro lugar, estamos hoje a discutir pela primeira vez um estatuto sobre os direitos dos contribuintes, iniciativa que por si só deveria merecer o maior interesse por parte de todos os Srs. Deputados, uma vez que não existia nenhum anteriormente e tem a ver com a vida de todos os cidadãos portugueses.

O que ouvi da sua intervenção suscitou-me algumas perguntas, como, por exemplo, a de saber se um diploma desta importância não merece avançar só porque vem da oposição. Entende o PSD que só as propostas do Governo podem avançar e, mesmo que os temas sejam sobre os assuntos mais interessantes, importantes e oportunos, as da oposição não podem só porque são oriundas da oposição?

No relatório que o Sr. Deputado assinou sobre a reforma fiscal em geral, disse que a reforma fiscal era uma obra de gerações e que era constituída por um conjunto de leis, tendo até enumerado as leis que eram necessárias para se ter uma reforma fiscal. O que lhe pergunto é se entende que é só no fim desse trabalho de gerações que os contribuintes portugueses podem ter um estatuto que lhes garanta os seus direitos.

Pausa.

Gostava de saber quando é que posso falar com o Sr. Deputado Alberto Araújo ou quando é que os Srs. Deputados do PSD o deixam ouvir-me, em vez de lhe estarem a ensinar as respostas.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Está enganada Sr.ª Deputada!

A Oradora: — Pergunto-lhe ainda se não acha que é precisamente neste momento, em que estamos a discutir a chamada reforma fiscal — pelo menos na perspectiva do Governo esta é a reforma fiscal —, que é oportuno para o Partido Socialista ou outros partidos apresentarem não um projecto de lei isolado mas um conjunto de três projectos de lei, que vêm completar aspectos importantes do diploma do Governo, numa perspectiva de todos nós, Governo, bancada que o apoia e oposição, trabalharmos em conjunto. Não concorda também em, nos termos do nosso projecto de lei, deixar baixar esta matéria à Comissão, para discussão na especialidade, a fim de que nessa sede possamos, em conjunto, encontrar as soluções que nos pareçam mais correctas, em vez de, pura e simplesmente, recusarem o diploma só porque ele não é vosso?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Alberto Araújo, a sua intervenção suscitou-me uma dúvida e um pedido de esclarecimento.

A dúvida está em saber se o Sr. Deputado teve ou tem plena consciência de que a sua intervenção foi fortemente condenatória da forma que o Governo usou para desencadear o processo que tem vindo a chamar de «reforma fiscal». Dir-lhe-ei, em complemento desta dúvida, que estou totalmente de acordo consigo quando define o que é uma reforma fiscal, ou seja, aquilo a que chamou uma reforma fiscal global.

Nesta perspectiva e face à forma como acabou a sua intervenção, ponho-lhe a seguinte e única questão: quando e onde iremos ter a tal reforma fiscal global?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero registrar que as intervenções foram muitas mas as perguntas foram poucas.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito aproveitou para tecer considerações e possivelmente fazer uma intervenção.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não, não, fiz perguntas!

O Orador: — Concordo com as considerações que teceu. Aquilo que disse ali da tribuna foi que este processo tem de ser gradual.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não pode ser!

O Orador: — Pode sim, Sr. Deputado. Foi isso que disse na minha intervenção. Se a ler com atenção, verá que não considero mau o projecto de lei em apreço só porque vem do PS — e com isto respondo à Sr.ª Deputada Helena Torres Marques —, mas sim porque entendo que veio numa altura inoportuna. Uma vez que ainda nem sequer estão definidas as bases e a forma de incidência, de liquidação, de cobrança, etc., do imposto único, ou seja, do IRS e do IRC, é prematura e extemporânea a vossa iniciativa.

Ao Sr. Deputado Octávio Teixeira quero dizer que a minha intervenção não foi condenatória da forma como o Governo apresentou a reforma fiscal. Aquilo que digo — e referi-o no relatório que, com certeza, V. Ex.º leu, porque sei que é um leitor atento de todos os documentos que entram na Comissão de Economia, Finanças e Plano — é que foi um primeiro passo dado pelo Governo o de apresentar nesta Câmara um diploma sobre a reforma da tributação sobre o rendimento do trabalho das pessoas singulares e colectivas, abolindo todos aqueles impostos e criando o IRS e o IRC. Como tal, penso que, como disse ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, a partir deste momento o processo terá de ser gradual.

Julgo ter respondido a todas as perguntas que me foram feitas, embora de uma forma rápida, mas acontece que não disponho de mais tempo, pois ainda há um companheiro meu de bancada que pretende intervir.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero esclarecer a Câmara que a sessão de amanhã está marcada para as 10 horas, continuando depois do almoço às 15 horas. As eleições previstas terão lugar não de manhã mas sim às 15 horas, como de costume, na antiga sala do Conselho de Ministros.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS usa da palavra neste debate, em primeiro lugar, para louvar, uma vez mais, a iniciativa do Partido Socialista ao apresentar estes três projectos de lei, dos quais dois sobem hoje a Plenário para discussão: um respeitante ao estatuto do contribuinte nas suas relações com a administração fiscal e, nessa linha, com alterações várias ao Código de Processo das Contribuições e Impostos, e o outro, relacionado com este, que institui uma comissão nacional de conciliação fiscal, visando, ao que se supõe, sanear os tribunais tributários, ou seja, os tribunais das contribuições e impostos, do elevado volume de processos que neste momento os afoga.

Por que é que louvamos estas iniciativas? Muito claramente porque, em primeiro lugar, elas vêm preencher uma lacuna da iniciativa do próprio Governo, que se traduziu na apresentação dos dois diplomas auto-intitulados de «reforma fiscal» que aqui discutimos nas duas semanas passadas, lacuna essa que tivemos, então,

ocasião de salientar quando usámos da palavra para intervir na discussão, na generalidade, de um desses diplomas, concretamente da proposta de lei n.º 3/V.

Ao preencher essa lacuna, esta iniciativa do Partido Socialista evita distorções graves que poderão resultar de se consagrarem neste momento certas soluções de reconhecimento de direitos dos contribuintes apenas em relação a uma parte do universo fiscal, isto é, apenas em relação ao regime de alguns impostos, mais concretamente dos dois novos impostos sobre o rendimento.

A iniciativa do Partido Socialista tenta introduzir na legislação ordinária, de forma clara e inequívoca — e falo aqui de uma tentativa, porque temos discordâncias quanto à forma, as quais iremos, a seu tempo, explanar —, o preceituado no artigo 268.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa após a revisão de 1982, sobre garantias dos administrados e, portanto, dos contribuintes, face à actividade da administração, designadamente da administração fiscal. Isto é importante porque os tribunais tributários têm andado enredados numa interpretação acerca do verdadeiro alcance deste normativo constitucional de aplicação directa, que tem retirado boa parte da sua eficácia.

Por outro lado, esta iniciativa constitui também uma tentativa de passar à legislação processual fiscal o preceito correspondente a uma norma do estatuto dos tribunais administrativos e fiscais, que também não têm conseguido encontrar tradução adequada na jurisprudência dos nossos tribunais.

Isto são em si razões, em nosso entender, mais do que suficientes para nos congratularmos com a iniciativa do PS e para, desde já, anunciarmos que estamos dispostos a votá-la favoravelmente na generalidade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Viesse donde viesse, da oposição ou da bancada que apoia o Governo, esta iniciativa vai ao encontro de necessidades prementes dos contribuintes, dos administrados, do povo português e, portanto, consideramo-la positivamente.

Não obstante, entendemos que há temas, há matérias, há tipos de legislação em que a iniciativa é sempre mais produtiva e eficaz quando parte do Governo, atento o conjunto de elementos de que Administração Pública necessariamente dispõe e que não estão ao alcance dos deputados, principalmente dos da oposição. Suponho que este é precisamente um desses casos e é isso, porventura, o que explica que a oposição tenha, naturalmente, em todos os países, principalmente naqueles que têm esta estrutura de regime, tão poucas iniciativas parlamentares positivas e tantas mais iniciativas de crítica, embora isso continue a ser muito estranho para o Sr. Primeiro-Ministro.

O Governo, porém, entendeu, nesta matéria, optar pela abstenção: não fez nada. Defende, porventura, uma tese de gradualismo, de que nos falou o Sr. Deputado Alberto Araújo, mas para já aos costumes disse nada.

Fez mal. Já dissemos que fez mal e por isso entendemos que o Partido Socialista andou bem — mais uma vez o digo — ao preencher a lacuna do Governo, evitando a injustiça que poderia resultar, agravada com as tintas da desigualdade, da aprovação dos novos códigos dos impostos sobre o rendimento das pessoas

singulares e colectivas. Quer dizer, os contribuintes ficariam defendidos e com um determinado estatuto em relação a dois impostos, mas ficariam com estatuto diferente, mais negativo, de menor defesa, enfim, continuariam indefesos em relação a todos os outros impostos que continuam a ter que pagar.

O Partido Socialista preencheu esta lacuna como pôde, mas entendo que o seu projecto de lei carece de algumas correcções. Influenciado, como ainda está, pela perspectiva do actual panorama fiscal e não do futuro, há no diploma do Partido Socialista várias disposições que ainda são emergentes da actual contribuição industrial e dos actuais impostos profissional e complementar, indo beber soluções à estrutura jurídica desses impostos. Tem aí razão o Sr. Deputado Alberto Araújo.

Por outro lado, ainda está influenciado por uma atitude de prevenção e desconfiança em relação ao contribuinte, a qual gostaria de ver ultrapassada numa iniciativa deste tipo. Por exemplo, a possibilidade que consagra de investigação das contas bancárias é, porventura, um reflexo deste fantasma, que talvez seja próprio de partidos socialistas e sociais-democratas, mas não o é de um partido como o nosso.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Não dê piadas!

O Orador: — Finalmente, o projecto de lei apresentado pelo PS está ainda influenciado por uma visão ultrapassada, em minha opinião, do contencioso administrativo e do contencioso fiscal. Sobre isto nos poderá falar com mais autoridade o Sr. Deputado Rui Machete, que temos aqui entre nós. Em todo o caso, penso que ainda está muito dominado pelas teses do contencioso de anulação, e nesta matéria seria conveniente que quando votássemos o fizéssemos visando um pouco mais alto, isto é, visando a possibilidade de reconhecimento dos interesses juridicamente protegidos dos contribuintes.

Por sua vez, e no que respeita às soluções da comissão de conciliação fiscal, que constitui o objecto do outro diploma apresentado pelo PS, reconhecemos as inequívocas vantagens de saneamento dos tribunais que ela poderá vir a desempenhar, mas não entendemos a solução no que respeita ao âmbito que é definido para esta comissão, na medida em que ele é nacional e perguntamos a nós mesmos como é que uma comissão, ou mesmo duas, de conciliação fiscal poderão desempenhar eficazmente essa sua missão de saneamento dos tribunais tributários.

De qualquer modo — e estas são, a traços muito largos, algumas das críticas que nos merecem estes diplomas —, trata-se de correcções, e de correcções se deve tratar no trabalho da comissão. Esperamos que o Partido Socialista revele, em relação às críticas que já fizemos e que faremos com maior detalhe no local próprio, disponibilidade para as aceitar. Se essa disponibilidade for manifestada, poderemos, com o apoio de toda a Câmara, encontrar a melhor solução. E suponho que esta é uma matéria em que devíamos ser consensuais, principalmente num momento em que se prepara para entrar em vigor uma reforma fiscal que indescutivelmente levantou tantas dúvidas a toda a Assembleia, dúvidas que contagiam, porventura, o próprio Governo e que já vêm da Comissão de Reforma Fiscal.

Assim, seria bom que todos estivéssemos de acordo para defender, como num último reduto, os direitos dos contribuintes. Porque será apesar de tudo, ineficaz, Sr. Deputado Alberto Araújo, defender esses direitos apenas nos tribunais, onde eles estão hoje a ser tão pouco defendidos.

Aplausos do CDS e do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados Alberto Araújo, Rui Machete e Gameiro dos Santos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, agradeço-lhe os elogios e as referências que me fez.

V. Ex.^a, na sua intervenção, refere que será consagrado, única e simplesmente, o estatuto especial referente aos dois impostos e remeto-o para o relatório que fiz aquando da discussão da proposta de lei n.º 3/V, onde, na p. 13, expunha o que passo a ler:

Um dos aspectos mais positivos da presente proposta é o do estabelecimento no artigo 20.º de uma garantia do contribuinte, cuja falta, na actualidade, tem sido a causa das mais graves distorções do princípio da legalidade: a garantia da fundamentação das decisões administrativas, da sua notificação ao contribuinte e do carácter jurisdicional de toda a matéria das decisões, quando objecto de impugnação.

Na verdade, presentemente, os órgãos administrativos tributários raramente notificam o contribuinte da matéria do fundamento das decisões e, com alguma frequência, nem estes são objecto de fundamentação idónea. Em muitos casos, recusa-se o conhecimento pelo contribuinte do fundamento dos actos tributários, invocando-se o segredo de justiça ou a confidencialidade dos elementos internos.

E, na altura, dizia eu ainda:

Pode mesmo dizer-se que, se outro interesse não tivesse a proposta de lei em causa, só esta disposição justificava amplamente a sua publicação.

Continuava dizendo:

Com tal disposição ser dará um dos mais importantes passos na criação de uma verdadeira e segura ordem jurídica tributária.

E acrescentava ainda:

Importa considerar que esta matéria terá de ser objecto de consagração na lei geral tributária, por forma a abranger todos os impostos, e não apenas o imposto sobre o rendimento.

Mas a gravidade da situação não comporta que se espere pela lei geral, sendo, pois, altamente recomendável que figure já na lei da tributação do rendimento.

Sr. Deputado, aqui está a razão por que eu há pouco dizia que concordava com algumas considerações feitas por V. Ex.^a, mas, volto a frisar, trata-se de um processo gradual e por isso não se pode fazer tudo ao mesmo tempo. Aguardámos catorze anos e nada se fez

sobre esta matéria. Agora, pela primeira vez, o Governo apresentou uma reforma fiscal e para a oposição isto não é nada, era preciso que se fizesse tudo ao mesmo tempo.

Sr. Deputado, a oposição tem de criticar, quer o Governo presente ou não propostas.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, quer responder já ou no fim?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Posso responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Gostaria de salientar esta resposta, porque ela traduz um agradecimento que quero fazer ao Sr. Deputado Alberto Araújo.

Por que é que o Sr. Deputado julga que nós louvámos tanto o seu relatório? Fizemo-lo porque ele tinha nacos de prosa justíssimos e correctos de apreciação às iniciativas do Governo, tinha uma «tinta» crítica, como é evidente, mas eram justíssimos. Por isso, congratulámo-nos com ele!

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Não se pode fazer tudo ao mesmo tempo!

O Orador: — Ó Sr. Deputado, se me dá licença, vou passar a ler não um relatório, mas a Constituição da República Portuguesa, que diz no n.º 2 do artigo 268.º:

Os actos administrativos de eficácia externa estão sujeitos à notificação aos interessados, quando não tenham de ser oficialmente publicados, e carecem de fundamentação expressa, quando afectem direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Sr. Deputado Alberto Araújo, esclareça-me se V. Ex.ª aceita que esta matéria seja objecto de um tratamento gradualista. Isto é, o Sr. Deputado aceita que um contribuinte em imposto sobre o rendimento das pessoas singulares tenha direito a ver fundamentados os actos do fisco e um contribuinte em imposto sobre o valor acrescentado continue sem direito a ver fundamentados os actos do fisco? Não posso aceitar este tratamento diferente e é neste aspecto que discordo!

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Com enxertos não se resolve nada!

O Orador: — Desculpe, Sr. Deputado, mas isto não é um enxerto, o que V. Ex.ª pode dizer é que é um remendo. Mas, se o Sr. Deputado, ao seguir de carro por uma estrada, rebentar um pneu e se não tiver pneu sobressalente, tem de remendar o pneu furado, porque se o não fizer, não pode continuar a viagem.

Quanto à matéria em discussão, trata-se, de facto, de pôr um remendo, mas é um remendo que temos de pôr no «pneu furado» da nossa fiscalidade.

O Sr. João Cravinho (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — O Sr. Deputado Nogueira de Brito teceu algumas considerações muito interessantes nesta matéria, mas gostaria de perguntar-lhe, sem pôr em causa os aspectos meritórios da iniciativa do Partido Socialista, se entende ou não que a circunstância de se misturarem normas sobre procedimento administrativo e normas sobre o processo administrativo contencioso, embora de carácter fiscal, não corre o risco de introduzir alguma confusão, resultante, porventura, da normal precipitação de se querer apresentar um projecto antes do projecto do Governo?

Penso que se trata de matérias extremamente importantes, algumas das quais V. Ex.ª citou, por exemplo, o artigo 280.º da Constituição da República, mas também poderia ter citado o n.º 4 do artigo 267.º, a propósito do procedimento administrativo gracioso, visto que há um vasto conjunto de pontos, onde, aliás, a influência do célebre *Manual de Direito Administrativo*, do Prof. Marcelo Caetano, é claríssima e que, se fossem introduzidos na lei ordinária, representariam, sem dúvida, melhorias substanciais, mas que, apesar disso, envolveriam também já algum atraso em relação à evolução que mais recentemente se justificou. É certo que V. Ex.ª, a propósito do contencioso, fez algumas referências, mas não fez o mesmo a propósito do procedimento gracioso.

Deste modo, gostaria de colocar-lhe duas questões que, embora não levem a grandes parangonas jornalísticas, penso terem uma real importância.

Em primeiro lugar, não acha V. Ex.ª que, em qualquer circunstância, as normas do artigo 268.º da Constituição da República são de aplicação imediata e que os tribunais têm errado pela circunstância de as não terem aplicado, e isso não é culpa do Governo, mas dos tribunais?

Em segundo lugar, não acha V. Ex.ª que, na ânsia de rapidamente regular estas matérias, seria altamente conveniente não misturar as questões gerais do procedimento administrativo com as outras questões, que são verdadeiros remendos aqui postos, embora compreenda que não se pudesse ir mais longe em matéria do processo das contribuições e impostos? Não acha que teria sido preferível separar, de uma maneira nítida, as duas questões?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, há mais um orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento. V. Ex.ª está de acordo em que este seja formulado de imediato, ou deseja responder ao orador anterior?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, em primeiro lugar, apresento os agradecimentos do Partido Socialista pelas palavras amistosas que proferiu, mas, modéstia à parte, creio que o Partido Socialista mereceu efectivamente as suas palavras.

Com efeito, competia ao Governo a apresentação, em tempo útil, de propostas de lei semelhantes aos projectos que hoje aqui apresentamos mas, quer em relação à matéria que se refere aos direitos e garantias dos contribuintes — que, infelizmente, num momento em que discutimos uma reforma fiscal, é puramente desconhecida não só dos deputados mas também dos contribuintes em geral — quer em relação à matéria de conciliação de interesses fiscais, o Governo nada disse!

Apesar de algumas das críticas apontadas por V. Ex.^a aos nossos projectos merecerem, da nossa parte, alguma análise, gostaria de referir-lhe que não é por acaso que, designadamente no projecto relativo aos direitos e garantias dos contribuintes, apareçam ainda algumas reminiscências dos impostos que actualmente estão em vigor.

Na verdade, a intenção do Partido Socialista ao apresentar este projecto de lei foi a de velar pelos direitos e garantias dos contribuintes em relação a todos os impostos e não só em relação ao imposto único, que, segundo se diz, vai entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1989.

O Partido Socialista, com o sentido das responsabilidades que necessariamente tem de ter numa matéria tão importante como esta, estará aberto aos contributos que quer o PSD quer os restantes partidos possam dar na análise deste projecto e esperamos que com esses contributos ele possa ser enriquecido em favor de uma maior justiça fiscal.

A questão que gostaria de colocar-lhe, tendo em atenção as reminiscências que apontou de alguns impostos, designadamente da contribuição industrial e do imposto complementar, era no sentido de saber se o Sr. Deputado Nogueira de Brito não acha que, no momento em que vivemos, em que a confusão em termos fiscais é enorme, apesar de tudo, este projecto se justifica?

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vitor Crespo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Gamaio dos Santos, começo por responder a V. Ex.^a, porque é óbvio e indiscutível que me colocou uma pergunta redundante, pois já disse que o projecto se justificava e, portanto, a minha resposta é que se justifica. No entanto, com toda a franqueza, também lhe digo que o projecto poderia estar mais bem feito.

Por outro lado, insisto em dizer que esta matéria é daquelas em que o Governo tem especial responsabilidade no que se refere à apresentação de propostas e tem especiais condições para as apresentar. Quando as não apresenta, têm os deputados de o fazer, sendo, portanto, natural que estes tenham maiores dificuldades e por isso apresentem obras menos apuradas.

Entendo, no entanto, que este projecto se justifica inteiramente.

Quanto ao Sr. Deputado Rui Machete, devo dizer-lhe que não há dúvida alguma, e na minha intervenção já salientei que as normas dos artigos 267.^º e 268.^º da Constituição da República são de aplicação imediata, mas, de facto, os tribunais não as aplicam e isso

está vertido em jurisprudência comentada, consta de manuais de direito fiscal, de tratados deste ramo do direito e é conhecido. Há um lamento geral nessa matéria, mas é assim que tudo se passa!

Deste modo, pergunto se o legislador se poderá absutherford de uma intervenção nesta matéria, isto é, se o legislador poderá assistir impávido e sereno a este incumprimento e não poderá pensar que uma intervenção sua pode resolver o problema. Suponho que sim, porque se a disposição constitucional passar à legislação ordinária, de forma inequívoca, e se, principalmente, ela vier acompanhada de alguns elementos que eliminem a argumentação que leva os nossos juízes dos tribunais fiscais a recusarem, por vezes, a aplicação de algumas destas normas, servindo-se de argumentos como seja a sua impreparação técnica nesta matéria, e se juntarmos alguns elementos — e eu gostaria que nestes projectos do Partido Socialista este tema estivesse mais considerado do que as comissões de conciliação e outras —, eliminaremos razões para que os tribunais não apliquem essas disposições e faremos com que as apliquem. Assim, penso que a circunstância de elas serem de aplicação imediata não pode constituir desculpa para a inactividade do legislador nesta matéria.

O Sr. Deputado Rui Machete fala em precipitação, em ânsia de apresentar imediatamente qualquer coisa, mas penso que há uma oportunidade política que temos de reconhecer, pois quando se está a apresentar uma reforma fiscal que se pretende que seja uma reforma completa e total, é natural que a oposição procure sublinhar que não é assim e apresente o que julga faltar, sobretudo quando o Governo e o partido que o apoia apontam para um gradualismo que nos leva a não sei quando, a não sei para onde e a não sei para que altura.

Assim, o Sr. Deputado não acha que é injustificável que se tomem medidas imediatas para evitar a injustiça, que ainda há pouco foi sublinhada pelo Sr. Deputado Alberto Araújo, da quebra do princípio da igualdade? O Sr. Deputado Rui Machete está disposto a conviver pacificamente com essa violação do princípio constitucional? Considera ou não que devemos tomar medidas nesse sentido?

Quanto ao resto, Sr. Deputado Rui Machete, é evidente que já esperava que a intervenção de V. Ex.^a viesse trazer uma luz especial a este debate, e ela veio.

Considero e disse-o sempre, mesmo quando intervini na discussão da proposta de lei n.º 3/V, que seria conveniente tratar do estatuto do contribuinte, das suas relações com a Administração em processo gracioso, separadamente do processo dos tribunais fiscais, portanto, separado do Código de Processo das Contribuições e Impostos. Não seria conveniente misturá-los e, porventura, não estão bem misturados nesse projecto. Mas julgo que podemos tratar disso, da mesma maneira como nos propomos tratar de introduzir alguns benefícios nas propostas do Governo, e V. Ex.^a já apontou um muito importante, como, por exemplo, o de reduzir a taxa marginal máxima de 45% para 40%. Se existem vários benefícios que podem ser introduzidos, por que é que não havemos de os introduzir também nestes diplomas, Sr. Deputado?!

O Sr. Rui Machete (PSD): — Vou responder-lhe na altura oportuna!

O Orador: — Gostava que respondesse agora!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante o processo de debate, na generalidade, das propostas do Governo relativas à chamada reforma fiscal, tivemos já oportunidade de, por mais de uma vez, criticar fundamentalmente a actuação do Governo por não aproveitar a necessidade de alteração dos impostos sobre o rendimento para, de forma urgente mas não apressada, promover uma efectiva reforma fiscal e criar um verdadeiro sistema fiscal. A realização de uma verdadeira reforma fiscal não se pode confinar, não se reduz, a uma mera e inadequada alteração dos impostos sobre o rendimento. Impõe a adequação da arquitectura e dos regimes jurídicos dos diversos impostos que o sistema há-de comportar e a coerência do conjunto. Reclama a reorganização e modernização dos serviços tributários e dos tribunais fiscais. Exige uma profunda reformulação dos princípios que hão-de orientar a lei geral tributária e o processo tributário.

Não o entendeu assim o Governo, confiado na maioria artimética de que dispõe nesta Câmara. Mas entende mal, porque não é pelo facto de o Governo os ignorar que os problemas desaparecem. Bem pelo contrário, agudizam-se.

Não é possível manter uma situação em que a Administração acumula poderes discricionários e aos contribuintes são sonegados todos os direitos. É insustentável manter os tribunais fiscais asfixiados com milhões de processos, inviabilizando qualquer arremedo de melhoria da sua eficiência e eficácia. E não há amnistia fiscal, ainda que cognominada de tréguas, que lhe valha. Tudo isto seria passível de resolução adequada e relativamente breve e consensual, se ao interesse nacional de uma reforma fiscal o Governo não sobrepusse o seu interesse único de aumento imediato das receitas fiscais. Porque 1989 é ano de eleições, e, na perspectiva do Governo, há que encher os cofres para distribuir benesses.

Srs. Deputados, os projectos de lei n.º 253 e 255/V, agora apresentados pelo Partido Socialista, visam, ainda que de forma parcelar, minorar a asfixia dos tribunais fiscais e garantir direitos elementares aos contribuintes.

Preferíamos que estas matérias fossem contempladas e resolvidas de uma forma mais ampla e global, num todo coerente que integrasse, nomeadamente, a legislação geral tributária e o processo tributário, por um lado, e a reorganização da Administração e dos tribunais fiscais, por outro.

Mas a responsabilidade última da apresentação de algumas propostas de resolução úteis e urgentes, mas parcelares, não cabe certamente ao partido proponente.

A responsabilidade por esta necessidade de actuação fragmentada cabe por inteiro às perniciosas e apressadas opções, actuações e omissões do Governo.

Por isso, porque entendemos que mais vale uma iniciativa limitada mas útil que um buraco cada vez maior, e sem prejuízo da clarificação e melhoria de al-

gumas soluções, em sede de especialidade, o Grupo Parlamentar do PCP votará favoravelmente, na generalidade, os projectos de lei n.º 253 e 255/V.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Carvalho Martins.

O Sr. António Carvalho Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É principalmente com os fundos resultantes das receitas fiscais que o Estado e demais entes públicos realizam os seus fins de prestação de serviços à comunidade. Estamos longe do tempo em que se dizia, simplesmente, que com os impostos os Estados visavam obter receitas para satisfazer as despesas públicas. Hoje, procura-se realizar mais amplos e variados objectivos de política económica e social através da fiscalidade. Constitui esta um instrumento de redistribuição de rendimento e riqueza. O fenómeno tributário está tão inserido no meio social que todos sentem os seus efeitos.

A fiscalidade afecta os cidadãos e as empresas na medida dos ónus que lhes são ocasionados. Todavia, é nos impostos que os Estados encontram a sua principal fonte de receita.

É um facto que as despesas do Estado são feitas no benefício geral, mas também é verdade que os impostos privam os contribuintes de rendimentos ou capitais. Os serviços públicos são prestados genericamente, mas a privação de receitas é individualizada.

Sendo assim, é necessário que o Estado encontre respostas rápidas e eficazes aos problemas concretos que surgem no dia a dia, simplificando e potenciando soluções que não provoquem prejuízos quer para o Estado quer para os contribuintes.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Daí que o projecto de lei n.º 253/V, do Partido Socialista, tem como objectivo principal pôr fim a processos pendentes nos tribunais tributários, criando para isso a comissão de conciliação fiscal.

Atendendo que a reforma fiscal incluirá um novo enquadramento jurídico das infracções fiscais e uma reformulação processual fiscal, é necessário que haja, a partir deste momento, uma resposta rápida dos tribunais tributários. Esta resposta rápida e eficaz obriga a que o número de processos atrasados seja reduzido ao mínimo.

Admite este projecto de lei do Partido Socialista a análise caso a caso, ou seja, através da comissão de conciliação fiscal, os impugnantes, arguidos ou executados apresentem a sua proposta de conciliação, podendo a comissão de conciliação fiscal apresentar uma contraproposta.

Obviamente que transforma um processo que devia ser rápido e eficaz num processo onde a negociação poderá conduzir a atrasos, demoras de resultados práticos duvidosos.

Além disso, transforma um objectivo, que é fundamental no momento actual, num processo burocrático, onde os interesses por vezes antagónicos virão ao de cima.

O contribuinte procurará por esta via atrasar, adiar, complicar todo o processo, sendo, portanto, difícil salvaguardar o equilíbrio entre os interesses da Fazenda Pública, dos contribuintes e da justiça. Pode ser ainda factor gerador de injustiças fiscais.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas o objectivo importante, no momento actual, do projecto de lei do Partido Socialista encontra-se claramente conseguido no Decreto-Lei n.º 53/88, do Governo, porque: primeiro, visa solucionar, de uma forma eficaz, a situação da justiça fiscal; segundo, desbloqueia, no imediato, situações que causam profundos prejuízos não só ao Estado como aos contribuintes; terceiro, é uma medida de carácter excepcional e de última oportunidade, ou seja, obriga os contribuintes a pensar que a partir de agora quem não cumpre será penalizado; quarto, as dívidas a regularizar dizem respeito não só a processos executivos como também a processos de transgressão; quinto, a regularização poderá levar a um total perdão de juros de mora e de redução de multa; sexto, admite a hipótese de pagamentos em prazos dilatados; sétimo, admite a hipótese de análise caso a caso; oitavo, consegue encontrar o ponto de equilíbrio entre os interesses do Estado e dos contribuintes, e nono, penaliza o contribuinte que não cumpra a obrigação assumida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mas, para além destes pontos, que são fundamentais, porque demonstram a bondade, no plano teórico, para resolver situações, convém referir, desde já, que também no passado em iniciativas que tinham a mesma bondade os resultados práticos foram nulos.

Daí que seja necessário analisar, no concreto, o êxito ou não deste decreto-lei. E, neste momento, todos os indicadores apontam para que tenha sido, efectivamente, um êxito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados Gameiro dos Santos, Fernando Moniz e Nogueira de Brito.

O CDS já não dispunha de tempo, mas foi-lhe cedido algum, por forma que o Sr. Deputado Nogueira de Brito pudesse formular o pedido de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Deputado António Carvalho Martins, de certo modo fiquei estupefacto com a intervenção que fez aqui a propósito do projecto de lei n.º 253/V, apresentado pelo PS, relativo à criação da comissão de conciliação fiscal.

V. Ex.^a leu a sua intervenção demasiado depressa, pelo que tive alguma dificuldade em apreender as grandes questões que levantou, mas, se bem percebi, uma dessas questões foi a de que, com a criação da comissão de conciliação fiscal, os problemas de atrasos e de perdas de tempo que se verificam até ao momento nos tribunais passam a existir em sede dessa comissão.

Se bem entendi, gostaria de remeter V. Ex.^a para uma leitura atenta do próprio diploma. Isto porque, se V. Ex.^a bem reparou, no artigo 4.º dá-se um prazo de precisamente 180 dias para a apresentação da proposta de conciliação, o que, convenhamos, quando comparado com o enormíssimo prazo que se tem veri-

ficado nos tribunais tributários, é, de facto, muito pouco e representa indubitavelmente uma inovação positiva.

Por outro lado, e ainda neste domínio, repare que no articulado no n.º 4 do artigo 6.º, para evitar os atrasos resultantes da não comparência dos contribuintes quando solicitados pela administração fiscal, se diz que «a falta do proponente ou de representante determinará o arquivamento da proposta e a devolução dos autos, excepto se uma só vez a mesma for motivada por justo impedimento alegado e provado». Também aqui há, de facto, a preocupação de evitar as demoras que se verificavam nos processos existentes em tribunal.

Estes são dois pequenos pormenores e um outro é o que aparece referido no n.º 4 do artigo 8.º, onde se diz que após a obtenção da conciliação, após se definir o chamado «termo de transacção», e não sendo conseguido o acordo no prazo de dois meses, o processo é novamente remetido ao tribunal. Daqui se entenderá facilmente que os prazos estabelecidos são incomensuravelmente mais curtos do que os relativos aos processos existentes em tribunal e que são do conhecimento de todos os portugueses.

Em suma, gostaria de lhe perguntar, Sr. Deputado, se lhe parece ser correcto estabelecer comparação entre esses prazos, ou melhor, fazer a crítica que fez em relação à morosidade que eventualmente possa ocorrer a nível de tratamento destes processos em sede da comissão de conciliação fiscal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — Sr. Deputado António Carvalho Martins, verifico novamente que prevalece alguma confusão no seio da sua bancada.

O seu colega, Sr. Deputado Alberto Araújo, acabou de referir há momentos que o Governo está preocupado em concretizar a reforma fiscal e que, numa fase posterior, irá tratar do problema dos contribuintes.

Agora, o Sr. Deputado António Carvalho Martins veio referir que não é assim, pois o Governo prevê já esta questão na reforma fiscal e vai tratá-la com a equidade e importância que ela merece.

Por outro lado, refere o Sr. Deputado que este problema dos contribuintes já está resolvido com o Decreto-Lei n.º 53/88. Isso é uma enorme confusão, pois trata-se de matérias totalmente distintas.

De facto, a matéria de que trata esse decreto-lei não tem rigorosamente nada a ver com aquilo que é comumente aceite e definido como a «defesa do contribuinte em processo gracioso», a «defesa do contribuinte em processo judicial», em suma, a defesa do contribuinte perante a administração fiscal, que, como já aqui foi muito bem referido, nem sempre actua em consonância com as normas constitucionais em vigor.

Parece-me que o Sr. Deputado António Carvalho Martins entendeu que, pela aplicação do Decreto-Lei n.º 53/88, o problema da garantia dos direitos dos contribuintes está definitivamente resolvido, pelo que não é necessário falar no assunto. Será assim, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Solicitei que me fosse concedido algum tempo por forma a poder formular este pedido de esclarecimento, que começará por ser uma saudação ao meu conterrâneo, Sr. Deputado António Carvalho Martins, que pela primeira vez tenho a oportunidade de ouvir no Parlamento. Assim sendo, não queria deixar escapar esta oportunidade para me congratular com a sua intervenção e também para lhe colocar uma questão.

V. Ex.^a, Sr. Deputado — trato-o assim, formalmente, pois é como nos devemos tratar neste ambiente, neste local —, põe em dúvida a conveniência do diploma que cria a comissão de conciliação fiscal e eu também tenho muitas dúvidas quanto a esta solução concreta, pelo que creio que ela precisa de muitas obras de beneficiação em sede de comissão.

V. Ex.^a põe em dúvida a conveniência deste diploma porque, segundo diz, está a ser construída uma nova estrutura, digamos, para reacção contra as infracções fiscais nos diplomas que foram agora publicados.

Sr. Deputado António Carvalho Martins, pergunto-lhe se, desse ponto de vista e no momento em que se definem claramente penas de prisão para os contribuintes faltosos, não considera conveniente — embora isso não seja uma originalidade — que, nessa matéria, se defina a competência dos tribunais das contribuições e impostos? Não considera útil uma intervenção nesta matéria?

Sr. Deputado, sei que, porventura, não terá sido esse o âmbito da sua intervenção — V. Ex.^a só interveio no que respeita à conciliação fiscal —, mas ela suscitou-me esta dúvida e, por outro lado, sublinha mais uma razão para a oportunidade de uma iniciativa legislativa com este âmbito, neste momento.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Carvalho Martins.

O Sr. António Carvalho Martins (PSD): — Penso que os Srs. Deputados entenderam mal a minha intervenção.

Antes de clarificar o que eu disse, gostaria de ler o projecto de lei apresentado pelo PS, na parte relativa a um dos objectivos, provavelmente o mais importante, onde se diz o seguinte:

Por outro lado, no momento em que se prevê para breve a entrada em vigor da reforma fiscal, há toda a conveniência em libertar o mais possível os tribunais fiscais dos processos pendentes.

Aquilo que o Governo fez através do decreto-lei foi exactamente isso, ou seja, deu um conjunto de garantias aos contribuintes para que pudessem pagar as suas dívidas ao fisco num determinado prazo, que poderá ser mais curto ou mais longo conforme os contribuintes desejarem.

Por outro lado, permite-se também que os contribuintes possam negociar as suas dívidas e esta negociação implica que esse conjunto de processos vá desaparecendo dos tribunais.

Assim, aquilo que eu disse foi que, antes de saber os resultados do decreto-lei, é prematuro aceitar a constituição desta comissão de conciliação fiscal.

Relativamente ao referido pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, antes de mais, quero agradecer as suas palavras.

Por outro lado, desejo também dizer-lhe que concordo em que é efectivamente necessário definir competências muito claras para os tribunais tributários.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em tempos atrás, em entrevista dada ao *Didrio de Notícias*, no seu «Suplemento de Economia», o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, referindo-se à reforma fiscal, dizia a seguinte frase pomposa: «Sanear as dívidas do passado, estruturando o presente, a pensar no futuro.» Infelizmente, o Sr. Secretário de Estado pensa bem mas o Governo age mal.

Isto porque, se o objectivo de sanear as dívidas do passado se traduzia, como o Governo dizia, pela voz do Sr. Secretário de Estado na dita entrevista, na recuperação de pelo menos 50% das dívidas fiscais, que atingiam o montante de 140 milhões de contos, o resultado atingido — que já é o do domínio público —, e que se traduz na recuperação de apenas 20 milhões de contos, representa um grande fracasso na política do Governo.

No que respeita ao outro grande objectivo definido, o de estruturar o presente, aquando da discussão da reforma fiscal, na passada quinta-feira, tivemos já oportunidade de referir aqui que infelizmente se está a estruturar muito pouco. A questão candente da formação profissional dos trabalhadores dos impostos é por demais elucidativa.

A propósito da reforma fiscal, dizia também o Sr. Secretário de Estado que era preciso pensar no futuro. Infelizmente, a proposta de reforma fiscal, designadamente a proposta de taxas, foi feita a pensar muito pouco no futuro. As grandes distorções, que o PS teve oportunidade de referir na passada quinta-feira e que me escuso de repetir hoje, são bem evidentes de que, de facto, o futuro dos contribuintes não foi devidamente pensado.

O Partido Socialista, substituindo-se ao Governo, apresenta hoje e com grande satisfação o projecto de lei n.º 253/V, que cria a comissão de conciliação fiscal.

Este projecto de lei tem como objectivo primordial a conciliação dos interesses dos contribuintes e da administração fiscal.

Quando existem nos tribunais tributários cerca de 3,6 milhões de processos, que representam, em termos de dívidas, cerca de 140 milhões de contos; quando, como há pouco referi, os resultados das medidas excepcionais efectuadas pelo Governo, as célebres «trégues fiscais», se traduziram unicamente na recuperação de cerca de 20 milhões de contos, é evidente que se impunha apresentar uma solução inovadora que trouxesse uma recuperação das dívidas fiscais.

É evidente que esta medida proposta pelo PS é uma medida de carácter excepcional, como não poderia deixar de ser, que, para além de estabelecer a conciliação entre os interesses de ambas as partes, visa proceder ao descongestionamento dos tribunais tributários.

Todos sabemos que as questões de litígio existentes entre os contribuintes e o fisco não provêm só de processos associados a um mero incumprimento por parte do contribuinte. Muitas vezes o uso e abuso da presunção na tributação dos rendimentos tem provocado

autênticos litígios entre o contribuinte e a administração fiscal, designadamente no que se refere à divergência nítida entre os critérios utilizados para a determinação da matéria colectável.

Estamos em crer que este projecto de lei apresentado pelo PS, cuja importância julgo que ninguém poderá pôr em causa, veio contribuir para se poder atingir um grande objectivo, que é o da recuperação das dívidas fiscais, mas, por outro lado, contribui também para que o contribuinte comece a confiar mais na justiça fiscal.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há só mais uma inscrição para intervenção relativa à discussão dos projectos de lei n.º 255/V e 253/V.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo confessar a VV. Ex.^{as} que me sinto um pouco embaraçado ao comentar esta proposta do Partido Socialista. E explico porque. Por um lado, nestas matérias, que são delicadas e que exigem uma elaboração dogmática cuidada, a ânsia de apresentar trabalho feito e de antecipação às propostas do Governo é má conselheira.

Suponho o que sentiria se, quando preparamos o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, precipitadamente a oposição apresentasse um estatuto sobre a mesma matéria. Essa não seria, porventura, a melhor maneira de chegarmos a um resultado afinado, embora fosse útil obter a crítica, as sugestões, as alternativas, perante um documento base cuidadosamente elaborado pelo Governo.

Daí que o primeiro sentimento, seja desfavorável, digamos assim, em relação ao aspecto político e à urgência com que a proposta é apresentada, tentando ganhar uma corrida naturalmente forjada pelo próprio Partido Socialista.

Por outro lado, a delicadeza e a importância da matéria fazem-me pensar que não se pode ter sobre ela uma consideração puramente ligada a questões políticas da natureza daquela que há pouco denunciei, há que atender também ao mérito substantivo da proposta — e estou a referir-me sobretudo às garantias dos direitos dos contribuintes —, que tem, obviamente, muitos aspectos positivos que merecem a nossa ponderação e o nosso aplauso.

Daí que me pareça que tenhamos de ser extremamente cuidadosos e equilibrados na apreciação da proposta e que devemos aproveitar aquilo que ela tem de positivo, particularmente estando inserida, como está, num contexto de reforma fiscal.

Por isso mesmo, limitar-me-ei a duas considerações muito sucintas, que, de algum modo, já fiz quando me permiti colocar uma questão ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, que, de resto, é pena que neste momento não esteja aqui presente.

A primeira dessas considerações é a de que a proposta mistura — porventura por razões de economia processual, mas que penso que neste caso não são justificadas — preceitos de carácter geral sobre o procedimento administrativo e não apenas um procedimento tributário, tendo essas propostas sido feitas, a

meu ver, sem o cuidado necessário para que não representem opções doutrinais duvidosas e sem que se tenham devidamente acautelado algumas implicações negativas.

Não se trata, obviamente, de uma matéria que não possa ser objecto de um debate e de uma correcção, se assim for julgado útil, aquando da discussão na especialidade. Mas, na verdade, desequilibra a proposta a circunstância de se explicitarem, e da forma como é feito, questões tão importantes em matéria de desvio de poder, de acto expresso e de acto tácito, de fundamentação, tudo questões que não são exclusivas do procedimento administrativo em matéria tributária e que têm implicações de âmbito muito mais vasto, parecendo-me algumas delas francamente censuráveis por redutoras.

A segunda observação diz respeito à circunstância de, na parte relativa ao processo das contribuições e impostos, o projecto de lei se limitar apenas a apresentar alterações a uns quantos artigos. Algumas dessas alterações são de indiscutível importância e até poderei subscrever a maior parte delas. Contudo, pela forma técnica que foi escolhida para fazer este diploma — isto é, enxertar dentro do texto do processo das contribuições e impostos uma série de alterações —, julgo que nem sempre foram devidamente consideradas e acauteladas algumas consequências resultantes da interpretação sistemática destas normas processuais.

Isto tudo para dizer que, em minha opinião, estamos perante um diploma que, se do ponto de vista político, como disse o Sr. Deputado Gameiro dos Santos, é evitado da preocupação de se pretender substituir ao Governo — o que o PS deve fazer é o trabalho da oposição —, em todo o caso, pela matéria que contém e pela forma como em muitos aspectos está vertida, é digno de ponderação.

Assim, esse mérito, e ainda a circunstância de pretendermos que a reforma fiscal se desenvolva dentro de um clima de diálogo, em que todas as contribuições positivas sejam devidamente aproveitadas e também porque se trata de uma medida aceleratória para que o Governo apresente o seu projecto em matéria de processo das contribuições e impostos, leva-nos que tomemos em consideração a nossa posição final sobre esta matéria.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Deputado Rui Machete, a pergunta que pretendo colocar é muito simples e breve.

Perante os resultados da medida do Governo de fazer tréguas fiscais, ou seja, quando perante um montante de dívidas fiscais de 140 milhões de contos temos um resultado, em termos da recuperação de dívidas, de cerca de 20 milhões de contos, isso não justificará a criação de uma comissão de conciliação fiscal, de forma a que os interesses em litígio possam ser conciliados? Com essa medida até talvez se possa determinar para o Estado um aumento significativo na arrecadação de receitas fiscais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Machete, há mais um orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento. V. Ex.^a deseja responder já ou no fim?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — Sr. Deputado Rui Machete, V. Ex.^a referiu estar embaraçado perante este projecto de lei do PS, nomeadamente no que concerne aos direitos e garantias dos contribuintes. Não há razão para o Sr. Deputado ficar embaraçado, embora compreenda o sentido do alcance das suas palavras...

O Sr. Rui Machete (PSD): — Ainda bem!

O Orador: — ... numa perspectiva técnica de aperfeiçoamento deste diploma, para o qual está sensibilizado.

Portanto, Sr. Deputado, não há razão para qualquer preocupação, porque apresentámos este diploma com a máxima abertura para que se chegue ao consenso necessário e se criem as condições óptimas a fim de viabilizar um bom documento legal que garanta, na prática, a defesa concreta dos direitos dos contribuintes. O Sr. Deputado não entende que este exemplo simples e humilde por parte do PS poderia, em muitos casos, ser seguido pelo Governo, evitando-se assim algumas situações redutoras, que geram prejuízos significativos?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado Gameiro dos Santos, as minhas considerações foram primacialmente feitas em relação ao projecto de diploma concernente às garantias fiscais e não falei nas questões da conciliação fiscal. Mas já agora devo dizer que me preocupou um pouco o principal *leit motiv* da sua intervenção, que é o problema da recuperação das receitas. Julgo que nestas matérias temos de atender sobretudo a princípios de legalidade e de igualdade e menos ao problema da recuperação das receitas. Compreendo que o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais tenha essa preocupação, porque ele está todos os dias confrontado com problemas de défice orçamental.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Está?! Isso é que nós não sabíamos!...

O Orador: — Porém, neste momento em que estamos aqui a discutir o problema da legalidade fiscal, da actuação dos tribunais e da igualdade dos cidadãos perante o fisco, suponho que essa preocupação não deve ser a primacial.

Todavia, gostaria de dizer que, de acordo com as notícias que tenho...

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Deputado, V. Ex.^a referiu-se à questão da igualdade e da justiça fiscal. Porém, a questão da conciliação não pode ser vista só nessa perspectiva.

O Sr. Deputado não considera, por exemplo, que a conciliação fiscal em si mesma pode também ser importante, pode ser benéfica para a própria administração fiscal? Não considera, por exemplo, que em determinados processos a administração fiscal, através da conciliação, pode fazer uma poupança, que é importante, até em termos de encargos administrativos?

O Orador: — Certamente, Sr. Deputado. V. Ex.^a sabe que o problema da conciliação em matéria fiscal, como em matéria de contencioso administrativo em geral, é hoje uma conquista da diminuição da arrogância do Estado. Antigamente o Estado era considerado apenas como um Estado soberano, o acto administrativo era uma consagração dessa soberania no caso concreto e daf ser inaceitável que pudesse haver uma conciliação.

Hoje aceita-se que isso aconteça e a ideia da conciliação merece o meu aplauso; aliás, há pouco o Sr. Deputado Nogueira de Brito sublinhou bem esse aspecto negativo do vosso projecto de lei, quando propõem uma comissão única e julgam que com uma comissão nacional resolvem o problema. Mas isso é já uma questão técnica!

Quanto à ideia da conciliação estamos inteiramente de acordo. O que quero sublinhar é que as tais tréguas fiscais tiveram um efeito importante, que foi o da diminuição substancial de processos pendentes. Não se recuperou tanto dinheiro quanto aquele que se esperava, mas isso é uma visão um pouco contabilística, embora de contabilidade pública. Contudo, eliminaram-se muitos processos, e isso foi positivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Fernando Moniz referiu ter reconhecido que o meu embaraço tinha alguma justificação. Aliás, eu expliquei que era um embaraço cheio de boa vontade, por dois aspectos contraditórios: um de reprovação em relação ao projecto de lei apresentado pelo PS e outro de aplauso.

Mas evidentemente que a humildade é sempre positiva, quer para a oposição, quer para o Governo. Todos nós temos de reconhecer que erramos e a questão básica é a de saber se este é o meio mais adequado!

Há pouco o Sr. Deputado Nogueira de Brito fez-me uma pergunta a que na altura não tive oportunidade de responder, mas vou fazê-lo agora. A ideia de que os tribunais não cumprem a Constituição deve juntar-se uma outra, que é a de que os contribuintes não usam os mecanismos processuais que têm à sua disposição, designadamente em matéria de fiscalização da constitucionalidade dos comportamentos dos tribunais. Isto é, se os contribuintes soubessem actuar processualmente em termos correctos, em muitos casos não era impossível «obrigar» os tribunais a atender à aplicabilidade imediata dos preceitos constitucionais. Para isso, como o Sr. Deputado Nogueira de Brito sabe, existem mecanismos, inclusivamente do Tribunal Constitucional.

Seja como for, o que quero referir é que é justamente como um acto de humildade e em atenção ao interesse público que está subjacente nesta matéria que o PSD não reprova um projecto de lei, embora este tenha imperfeições, pelo facto de vir da oposição, designadamente do PS. Na realidade, o PSD considera atentamente os méritos que o diploma apresenta e, por isso, vai actuar em conformidade. Quer V. Ex.^a um exemplo mais claro de humildade?

Risos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guido Rodrigues.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos de lei n.^{as} 255/V e 253/V, apresentados pelo PS, são matéria importante, que, em nosso entender, tem de ser regulamentada, como já vários dos meus colegas de bancada salientaram.

É óbvio que se trata de matéria complexa: matéria complexa no âmbito da defesa do Estado, no âmbito da defesa dos contribuintes, e tem aplicações profundas no Código de Processo das Contribuições e Impostos. Portanto, terá de se compaginar com a Lei de Bases da Reforma Fiscal e terá de possuir uma filosofia de base e princípios fundamentais compatíveis com essa lei.

O Governo está a trabalhar nesta matéria e oportunamente pensa apresentar à Assembleia da República a sua proposta de lei.

Como alguns dos meus colegas salientaram, também temos dúvidas do foro do direito administrativo, da própria estrutura do diploma, da mistura que considerámos existir entre algum articulado que é significativo e outro articulado que tem características mais secundárias.

Ao contrário do que alguns Srs. Deputados da oposição disseram, consideramos que a iniciativa do PS tem mérito. Realçámos o seu mérito, mas também mencionámos diversas dúvidas que nos ocorrem e que para serem ultrapassadas impõem o contributo do Governo e de todos os partidos representados nesta Câmara.

Por tal razão, consideramos que uma tomada de decisão sobre a matéria neste momento não é a solução mais adequada para matérias tão significativas. Por isso, sugerimos ao PS que esses diplomas baixem à Comissão de Economia, Finanças e Plano, pelo prazo de 30 dias, para análise em sede dessa Comissão, com todas as achegas que os partidos representados nesta Câmara e o Governo venham a dar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabo de ouvir por parte do Sr. Deputado Guido Rodrigues a aprovação do mérito deste projecto de lei através da consideração de a matéria que nele se contém merecer ser levada à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Em primeiro lugar, devo dizer que este debate foi para nós importante porque permitiu verificar que, quando há matérias que são de grande importância, o próprio partido do Governo põe acima das considerações políticas — por vezes de conjuntura — o interesse dos contribuintes, que o mesmo é dizer o interesse dos cidadãos.

O Sr. Deputado Rui Machete veio aqui dizer muito claramente que estava um pouco contrariado pelo facto de o PS se assumir como oposição actuante e eficaz, na medida em que tendo claudicado e falhado o Governo numa matéria de grande importância para os contribuintes, que o mesmo é dizer para todo o País, o PS veio suprir a carência do Executivo. Ora, isso foi conseguido e é mais uma demonstração de que o PS é uma alternativa! Compreendo perfeitamente a sua preocupação, Sr. Deputado Rui Machete, assim como a que todos os deputados do PSD aqui manifestaram.

Por outro lado, não posso deixar de registar o facto de o Sr. Deputado Rui Machete, com grande elegância e com a enorme capacidade jurídica que lhe é reconhecida em matéria da sua especialidade, ter referido que o projecto de lei tem méritos, como tem alguns defeitos que são susceptíveis de ser supridos aquando da discussão na especialidade.

Registo também as intervenções dos Srs. Deputados Nogueira de Brito e Octávio Teixeira, que foram extremamente positivas, mesmo quando criticaram o nosso diploma.

Portanto, a primeira conclusão que se pode tirar é a de que a importância do projecto de lei em apreço foi marcante neste debate. A segunda conclusão é a de que se não há um processo mais regimental e eficaz de marcar essa importância senão o de fazer baixar os diplomas à Comissão para efeito de aí se receberem todos os contributos, inclusive os do Governo, que serão sempre bem-vindos, então estamos de acordo em que assim se faça. Na realidade, aceitamos discutir com a maior abertura todas as propostas e achegas que vêm a ter lugar na Comissão.

Desde já dizemos que com esta iniciativa o PS se deu conta, mais uma vez, de que a oposição é absolutamente indispensável para que este país tenha leis mais justas, que defendam os interesses dos cidadãos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, vou ser extremamente rápido, pois só quero fazer uma observação, que não é uma pergunta, ao Sr. Deputado João Cravinho.

Pareceram-me muito interessantes as considerações que o Sr. Deputado desenvolveu, só não posso coonestar a interpretação que fez daquilo que eu disse em relação ao papel do Governo e da oposição. É que V. Ex.^a é talvez saudosista do papel governamental que o Partido Socialista exerceu durante muitos anos e que provavelmente virá a exercer se a regra de alternância, algum dia, se realizar.

V. Ex.^a afirmou algo que eu não disse. O que eu disse foi que o Partido Socialista, de uma maneira porventura precipitada e abusiva, exerceu aquilo que o Governo deve fazer e que vai fazer. Precipitou-se!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Essa é uma questão de somenos importância mas que eu não podia deixar passar sem um reparo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Pedindo-lhe a mesma brevidade, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, é só para dizer que comprehendo perfeitamente a intervenção do Sr. Deputado Rui Machete e que considero o «reparo»!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, solicito à Câmara que indique se se confirma o que a Mesa interpretou como sendo um consenso de baixa à 5.ª Comissão dos projectos de lei n.ºs 255/V e 253/V, do PS, por um prazo de 30 dias, para aí serem apreciados e discutidos.

Como não há objecções, assim se fará.

Srs. Deputados, vamos passar, agora, à votação final global de um texto alternativo aos projectos de lei n.ºs 172/V (PSD) — lei sobre a investigação e desenvolvimento tecnológico, e 199/V (PS) — lei de enquadramento da promoção da investigação científica e tecnológica, elaborado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

Srs. Deputados, se me permitem, dado o envolvimento pessoal que tive nesta matéria, gostaria de anunciar à Câmara que, nos termos regimentais, também voto a favor do texto final global que acabou de ser aprovado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Amaro.

O Sr. Álvaro Amaro (PCP): — Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento prévio, dado que a declaração de voto que irei ler é do Sr. Deputado Rogério Moreira, que, por motivos imprevistos e por as votações estarem a decorrer um pouco mais cedo do que o habitual, não pôde estar presente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP acaba de votar favoravelmente a lei sobre investigação científica e desenvolvimento tecnológico. O PCP assume esta atitude porque apostava de forma decisiva nesta vertente do desenvolvimento nacional e porque, simultaneamente, considera que o texto final da lei contempla importantes princípios que, se correctamente aplicados, podem contribuir para ultrapassar atrasos estratégicos com que o nosso país se debate.

O PCP votou favoravelmente também porque, ao contrário do que se vai infelizmente tornando hábito neste Parlamento de maioria PSD, foi bastante profícuo o trabalho de especialidade que entretanto se efectuou na subcomissão parlamentar respectiva, dando-se aí acolhimento a várias das propostas de alteração oportunamente apresentadas pela bancada comunista. Com efeito, a lei agora aprovada contempla disposições relevantes preconizadas pelo PCP, designadamente quanto à clarificação de que compete à Assembleia da República a aprovação dos planos de definição das políticas de investigação e desenvolvimento, à fixação do princípio de que os reforços percentuais em defesa nacional com investigação e desenvolvimento devem ser

acompanhados por idênticos reforços no âmbito dos recursos humanos envolvidos nestas actividades, bem como à criação de novos centros de investigação e ao recrutamento de jovens investigadores.

Aspecto que importa também valorizar é a consagração legal da obrigação de audição da comunidade científica quanto ao desenvolvimento da política de investigação e desenvolvimento.

Justifica-se assim plenamente o empenho que demonstrámos ainda durante o debate na generalidade em dotar o País de uma lei conjugadora das várias contribuições apresentadas. Igualmente se constatou como correcta a nossa vontade, então manifestada, de ouvir estruturas representativas da comunidade científica previamente à aprovação final da lei.

A esse propósito é oportuno referir, e de lamentar, que o PSD tenha ainda assim obstado à consagração na lei de importantes mecanismos de participação mais alargada da comunidade científica e de outras entidades sociais na definição da política de investigação e desenvolvimento, conforme foi proposto pelos deputados comunistas. É igualmente de idêntico cariz negativo o facto de o PSD não ter viabilizado em lei a consagração do princípio da autonomia administrativa e financeira das instituições públicas de investigação e desenvolvimento em moldes semelhantes ao das universidades, embora não tenha posto em dúvida que tal princípio norteará os diplomas que a venham a regularizar. Por outro lado, é inexplicável que o PSD tenha votado contra uma proposta do PCP que assegurava o paralelismo da carreira do pessoal investigador com a carreira docente universitária.

Ao agir de tal forma em relação a estes assuntos, a bancada da maioria demonstrou uma vez mais que são maiores as suas preocupações em não ferir quaisquer susceptibilidades governamentais do que em consagrar legalmente determinados princípios progressivos que reúnem um vasto consenso e granjeiam, aliás, adeptos nas próprias hostes da maioria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O País fica, a partir deste momento, dotado de uma boa lei enquadradora e de objectivos em relação à investigação científica, de uma lei que preconiza avanços e desenvolvimentos e que, como tal, deve ser saudada. Resta-nos fazer votos para que não seja apenas uma lei e que se torne rapidamente visível, designadamente no domínio orçamental, a vontade na sua plena aplicação. É nesse sentido que estaremos atentos e empenhados.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, quero apenas anunciar que o Partido Socialista irá entregar na Mesa uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Conceição.

O Sr. Fernando Conceição (PSD): — Sr. Presidente, quero anunciar que o PSD fará também chegar à Mesa uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, é para declarar que o CDS também irá entregar na Mesa uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 46/V — concede autorização legislativa ao Governo para alterar o Estatuto da Ordem dos Advogados no sentido de permitir a intervenção de estagiários em processos penais.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e da ID e a abstenção do PCP.

Srs. Deputados, vamos agora passar à votação, na especialidade, dos dois artigos da proposta de lei.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e da ID e a abstenção do PCP.

São os seguintes:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a alterar a norma constante da alínea b) do n.º 2 do artigo 164.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com o objectivo de a harmonizar com o regime do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro, e no sentido de prever que durante o segundo período do estágio os advogados estagiários possam exercer a advocacia em processos penais de competência do tribunal singular.

Art. 2.º A presente autorização é válida por 90 dias.

Srs. Deputados, vamos então proceder à votação final global da mesma proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e da ID e a abstenção do PCP.

Srs. Deputados, a próxima sessão terá lugar amanhã, às 10 e às 15 horas, constando da ordem do dia a repreciação do diploma que «autoriza as empresas públicas (EPs) a serem transformadas em sociedades anónimas de maioria de capitais públicos — relativamente ao qual entrou uma proposta de eliminação que foi, oportunamente, distribuída aos grupos e agrupamento parlamentares — e a discussão e votação das alterações do Regimento da Assembleia da República.

Devo ainda informar a Câmara que amanhã, a partir das 15 horas, haverá a eleição de membros para o Conselho de Imprensa.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adão José Fonseca Silva.
Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano Silva Pinto.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
António José Coelho Araújo.

António José Caeiro da Mota Veiga.
António Maria Pereira.
António Mário Santos Coimbra.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
Arménio dos Santos.
Carlos Lelis da Câmara Gonçalves.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
João Álvaro Poças Santos.
João José Pedreira de Matos.
Joaquim Eduardo Gomes.
José de Almeida Cesário.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José de Vargas Bulcão.
Luís António Martins.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Joaquim Batista Cardoso.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Margarida Borges de Carvalho.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Rui Alberto Limpo Salvada.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
Alberto de Sousa Martins.
António Manuel Azevedo Gomes.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Helena de Melo Torres Marques.
João Rosado Correia.
João Rui Gaspar de Almeida.
José Luís do Amaral Nunes.
Manuel António dos Santos.

Partido Comunista Português (PCP):

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

Raul Fernandes de Moraes e Castro.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Roleira Marinho.
António da Silva Bacelar.
Carla Tato Diogo.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.

Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
 João Domingos F. de Abreu Salgado.
 João Granja Rodrigues da Fonseca.
 João José da Silva Maçãs.
 Joaquim Vilela de Araújo.
 Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
 José Assunção Marques.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Francisco Amaral.
 José Mendes Bota.
 Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
 Luís Filipe Meneses Lopes.
 Manuel da Costa Andrade.
 Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.

Partido Socialista (PS):

António Magalhães da Silva.
 António Manuel Oliveira Guterres.
 Armando António Martins Vara.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 José Florêncio B. Castel Branco.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José Vera Jardim.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Fernando Manuel Conceição Gomes.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Maria Luisa Amorim.
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP-PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação e relativa à votação do texto alternativo aos projectos de lei n.º 172/V (PSD) — Lei sobre a Investigação e desenvolvimento tecnológico — e 199/V (PS) — Lei de enquadramento da promoção da Investigação científica e tecnológica.

A ciência e tecnologia desempenham hoje em dia um papel muito importante na maioria dos aspectos da nossa vida. Quase todos os temas de política pública têm implicações científico-tecnológicas, pois todos os que têm de tomar decisões, sejam parlamentares, funcionários públicos, dirigentes de comércio ou indústria, ou eleitores numa sociedade democrática, necessitam de compreender as bases científicas das suas decisões.

Todos necessitamos de ter alguma compreensão da ciência, das suas realizações e limitações, pois aumentar esta compreensão não é luxo, é, pelo contrário, um investimento vital para o futuro bem-estar da nossa sociedade.

Conseguir um aumento substancial de compreensão da ciência pelo público depende, especialmente, de a própria comunidade científica reconhecer as suas responsabilidades para com o mesmo.

Deve pois requerer-se que o sistema educativo e os meios de comunicação social assumam o desafio de apresentar a ciência ao público de uma forma mais geral e que sejam fornecidos meios adequados por parte daqueles que têm o poder para o fazer.

Tem pois o Grupo Parlamentar do PSD a convicção de que a presente lei dá a resposta conveniente aos nossos objectivos de apoiar o desenvolvimento e modernização do País, através do reforço da inovação científico-tecnológica, matéria sobre a qual o Governo e o Partido Social-Democrata têm vindo a produzir claras manifestações de vontade política de realizar reformas e melhorar a situação actual, como prova o recente aumento de cerca de 15 %, relativamente ao ano passado, da verba para a investigação científica aprovado no Orçamento do Estado.

Podemos pois ter a certeza que uma lei que proclame a investigação e o desenvolvimento tecnológico como prioridades nacionais terá, certamente, efeitos benéficos sobre o crescimento do sistema científico-tecnológico, sobre o seu planeamento, expansão e formação e aproveitamento óptimo.

Assim, pelas razões atrás expostas, o Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente o projecto de lei em análise.

O Deputado do PSD, *João Belém*.

AS REDACTORAS: *Maria Leonor Ferreira — Maria Amélia Martins*.



DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 153\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex